Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 19 de outubro de 2023
(OR. en)

14454/23
ADD 1

Dossiê interinstitucional:
2023/0383(NLE)

ECOFIN 1066
FIN 1069
UEM 328

NOTA DE ENVIO

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	19 de outubro de 2023
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.° doc. Com.:	COM(2023) 674 final – ANEXO
Assunto:	ANEXO da Proposta de DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que altera a Decisão de Execução (UE) (ST 10159/21; ST 10159/21 ADD 1; ST 10159/21 COR 1), de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Áustria

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2023) 674 final – ANEXO.

Anexo: COM(2023) 674 final – ANEXO

COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, 19.10.2023
COM(2023) 674 final

ANNEX

ANEXO

da

Proposta de DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO

que altera a Decisão de Execução (UE) (ST 10159/21; ST 10159/21 ADD 1; ST 10159/21 COR 1), de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência da Áustria

{SWD(2023) 344 final}

ANEXO

Índice

COMPONENTE 1: RECUPERAÇÃO SUSTENTÁVEL....2
A. SUBCOMPONENTE 1.A Vaga de Renovação....2
B. SUBCOMPONENTE 1.B Mobilidade ecológica....7
C. SUBCOMPONENTE 1.C Biodiversidade e economia circular....16
D. SUBCOMPONENTE 1.D Transformação rumo à neutralidade climática....26
COMPONENTE 2: RECUPERAÇÃO DIGITAL....30
E. SUBCOMPONENTE 2.A Expansão da banda larga....30
F. SUBCOMPONENTE 2.B Digitalização das escolas....35
G. SUBCOMPONENTE 2.C Digitalização da administração pública....40
H. SUBCOMPONENTE 2.D Transformação digital e ecológica das empresas....48
COMPONENTE 3: RECUPERAÇÃO BASEADA NO CONHECIMENTO....54
I. SUBCOMPONENTE 3.A Investigação....54
J. SUBCOMPONENTE 3.B Requalificação e melhoria das competências....63
K. SUBCOMPONENTE 3.C Educação....68
L. SUBCOMPONENTE 3.D Inovação estratégica....74
COMPONENTE 4: RECUPERAÇÃO JUSTA....80
M. SUBCOMPONENTE 4.A Saúde....80
N. SUBCOMPONENTE 4.B Municípios resilientes....87
O. SUBCOMPONENTE 4.C Artes e Cultura....96
P. SUBCOMPONENTE 4.D Resiliência através de reformas....104
COMPONENTE 5: REPowerEU....123
Q. SUBCOMPONENTE 5.A Reformas....123
R. SUBCOMPONENTE 5.B Investimentos....124
COMPONENTE 6: Auditoria e controlo....130
S. SUBCOMPONENTE 6.A Auditoria e controlo....130

SECÇÃO 1: REFORMAS E INVESTIMENTOS NO ÂMBITO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA

1. Descrição das reformas e investimentos

COMPONENTE 1: RECUPERAÇÃO SUSTENTÁVEL

A. SUBCOMPONENTE 1.A VAGA DE RENOVAÇÃO

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria aborda os seguintes desafios: alterações climáticas, eficiência energética, utilização de energias renováveis, eficiência na utilização dos recursos, poluição atmosférica, pobreza energética, desigualdade social e criação de emprego.

O objetivo da subcomponente é (i) promover a transição ecológica através do apoio à substituição de sistemas de aquecimento a óleo e gás prejudiciais para o clima por tecnologias renováveis, e (ii) reforçar a resiliência social através do apoio a renovações térmicas complexas de habitações para reduzir os custos energéticos das famílias com baixos rendimentos. Na sequência da crise da COVID-19, visa também contribuir para a recuperação do emprego, devido aos efeitos multiplicadores das obras de renovação na criação de emprego.

A subcomponente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país em matéria de apoio à economia e à recuperação económica (Recomendação específica por país 1 em 2020), centrando o investimento na transição ecológica, produção e utilização eficientes e não poluentes da energia (Recomendação específica por país 3 em 2020) e na política económica relacionada com o investimento em matéria de sustentabilidade (Recomendação específica por país 3 em 2019).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

A.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma: 1.A.1 Lei relativa ao aquecimento renovável

O objetivo da reforma é criar as condições-quadro para a substituição de sistemas de aquecimento obsoletos. Na sequência da reforma em vigor que proíbe os aquecedores que utilizam combustíveis fósseis em edifícios recentemente construídos, a Lei relativa ao aquecimento renovável regulamentará a eliminação progressiva dos sistemas de aquecimento obsoletos nos edifícios existentes a partir de 2025 e incentivará a sua substituição por energias renováveis ou aquecimento urbano. Além disso, a reforma criará uma plataforma comum, em cooperação com os estados federais e as organizações sociais, para coordenar as medidas de acompanhamento contra a pobreza energética, incluindo financiamento e serviços de consultoria para agregados familiares com baixos rendimentos.

A Lei relativa ao aquecimento renovável deverá ser promulgada até 31 de março de 2022. A execução dos restantes elementos da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Investimento: 1.A.2 Substituição de sistemas de aquecimento a óleo e gás

O objetivo da medida de investimento é aumentar a percentagem de sistemas de aquecimento baseados em energias renováveis nos edifícios residenciais, reduzindo assim o consumo de energia relacionado com a recuperação, as emissões de gases com efeito de estufa e a poluição atmosférica.

O investimento consiste num regime de subvenções a particulares para substituir o sistema de aquecimento a combustíveis fósseis por aquecedores com base em biomassa, bombas de calor ou conectores para aquecimento urbano.

A execução da medida deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Investimento: 1.A.3 Luta contra a pobreza energética

O objetivo do investimento é contribuir para a redução do consumo de energia nos edifícios, apoiando simultaneamente uma transição justa. O investimento deve apoiar a renovação térmica de edifícios utilizados por organizações sociais sem fins lucrativos que contenham habitações para pessoas vulneráveis propensas à pobreza energética, reduzindo assim o consumo e os custos de energia de forma sustentável.

O investimento consiste num regime de apoio integrado que proporciona apoio personalizado e financiamento para a renovação de edifícios das OSFL sociais, como o isolamento térmico de paredes e telhados, a substituição de janelas e aquecedores, bem como o apoio ao planeamento.

Prevê-se que a execução da medida tenha início em 31 de março de 2022 e esteja concluída até 30 de junho de 2026.

A.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
1	1.A.1 Lei relativa ao aquecimento renovável	Marco	Entrada em vigor da Lei relativa ao aquecimento renovável	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da Lei relativa ao aquecimento renovável	—	—	—	Q1	2022	Entrada em vigor da Lei relativa ao aquecimento renovável para regular a eliminação progressiva dos aquecedores que utilizam combustíveis fósseis líquidos ou sólidos nos edifícios existentes
2	1.A.1 Lei relativa ao aquecimento renovável	Marco	Formação para consultores energéticos	Lançamento da formação para consultores energéticos com vista a aconselhar os agregados familiares com baixos rendimentos e em situação de pobreza energética	—	—	—	Q4	2022	Em concertação com os estados federais e as ONG sociais envolvidas no projeto, é ministrada formação a consultores energéticos para aconselhar os agregados familiares com baixos rendimentos e em situação de pobreza energética.
3	1.A.2 Substituição de sistemas de	Meta	Substituição de sistemas de aquecimento	—	Número sequencial	0	6 360	Q4	2021	Foram executados e auditados pelo menos 6 360 projetos de

	aquecimento a óleo e gás									substituição de sistemas de aquecimento.
5	1.A.2: Substituição de sistemas de aquecimento a óleo e gás	Meta	Substituição de sistemas de aquecimento	—	Número sequencial	6 360	31 800	Q4	2022	Foram executados e auditados pelo menos 31 800 projetos de substituição de sistemas de aquecimento.
6	1.A.3 Luta contra a pobreza energética	Marco	Determinação das prioridades de financiamento	Decisão sobre as orientações de financiamento para assegurar uma redução média de, pelo menos, 30 % da energia primária	—	—	—	Q1	2022	O Ministério do Clima (BMK) adotou e publicou as condições e prioridades de financiamento nas orientações de financiamento do regime de apoio à renovação térmica em edifícios utilizados por organizações sem fins lucrativos sociais que contêm habitações para pessoas vulneráveis propensas à pobreza energética. As orientações de financiamento devem assegurar uma redução média de, pelo menos, 30 % do consumo de energia primária dos edifícios a renovar.
7	1.A.3 Luta contra a	Meta	Projetos de renovação	—	Número sequencial	0	480	Q2	2024	Renovação térmica de, pelo menos, 480

	pobreza energética		térmica aprovados							habitações aprovadas pelo BMK ao abrigo do regime de apoio
8	1.A.3 Luta contra a pobreza energética	Meta	Projetos de renovação térmica concluídos	—	Número sequencial	0	1079	Q2	2026	A renovação de 1079 habitações deve ser concluída com base nos princípios contratuais e de planeamento estabelecidos em conformidade com a licença de construção.

B. SUBCOMPONENTE 1.B MOBILIDADE ECOLÓGICA

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria aborda os seguintes desafios: descarbonização do setor dos transportes, infraestruturas sustentáveis e mobilidade respeitadora do clima.

Os objetivos da subcomponente consistem em reforçar a mobilidade respeitadora do ambiente através do desenvolvimento das infraestruturas necessárias e incentivar a utilização de meios de transporte sustentáveis.

Atende igualmente às recomendações específicas por país sobre a concentração dos investimentos na transição ecológica (Recomendação específica por país 3 em 2020) e sobre a política económica relacionada com os investimentos na sustentabilidade (Recomendação específica por país 3 em 2019).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

B.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma: 1.B.1 Plano diretor para a mobilidade 2030

O objetivo desta reforma é reduzir as emissões de CO_2 no setor dos transportes e prever uma abordagem coerente para alcançar a neutralidade climática.

A reforma consiste na apresentação de um plano diretor para a mobilidade, definindo uma estratégia para a mobilidade sustentável até 2030, e na subsequente execução das atividades previstas. Tal inclui medidas abrangentes relativas à eletromobilidade, incluindo o desenvolvimento de infraestruturas como ciclovias. Será acompanhada da criação de um sistema de monitorização para avaliar os progressos realizados.

Prevê-se que a execução da medida tenha início em 30 de setembro de 2023 e esteja concluída até 30 de setembro de 2025.

Reforma: 1.B.2 Introdução do bilhete climático 1-2-3

O objetivo desta reforma é fomentar os transportes públicos sustentáveis entre regiões através da criação de um sistema de bilhética a preços razoáveis, simples e coerente.

A reforma consiste no desenvolvimento de um passe de preço fixo, com validade inter-regional na Áustria, visando baixar os custos e incentivar a utilização dos transportes públicos.

Prevê-se que a execução da medida tenha início em 30 de setembro de 2021 e esteja concluída até 31 de dezembro de 2021 para a categoria de bilhete climático nacional e/ou regional. Prevê-se que os bilhetes 1-2-3 estejam integralmente disponíveis a partir de 2021.

Investimento: 1.B.3 Autocarros de emissões zero

O objetivo deste investimento é reduzir as emissões do sistema de transportes públicos através do aumento da utilização de autocarros de emissões zero.

O investimento consiste em disponibilizar financiamento para substituir os autocarros existentes por novos autocarros munidos de tecnologias com zero emissões. Esta medida deve ser acompanhada do desenvolvimento das infraestruturas necessárias para operar os autocarros na via pública, incluindo pontos de carregamento e de abastecimento. Tal visa apoiar a substituição dos autocarros atualmente movidos a combustíveis fósseis para

autocarros de emissões zero, operados com energias renováveis. O investimento será gerido através de convites à manifestação de interesse que permitam às associações de transportes, às empresas de transporte e a outros potenciais destinatários finais apresentarem as suas candidaturas. Os projetos elegíveis incluem autocarros de emissões zero e as infraestruturas necessárias para os operar. Desde que estes critérios mínimos predefinidos sejam cumpridos, os projetos devem ser classificados de acordo com critérios ambientais, económicos e outros critérios de avaliação da qualidade que incluam a sua execução num conceito global de transportes.

Prevê-se que a execução do investimento tenha início até 31 de março de 2022 e esteja concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento: 1.B.4 Veículos utilitários de emissões zero

O objetivo deste investimento é reduzir as emissões dos transportes através do aumento da quota de veículos comerciais de emissões zero.

O investimento consiste em disponibilizar financiamento para substituir os veículos comerciais existentes por novos veículos equipados com tecnologias com zero emissões e movidos a energias renováveis. A partir de 2022, o regime de financiamento existente deve ser acompanhado de um novo regime de investimento, que será gerido através de convites à manifestação de interesse que permitam às empresas e organizações empresariais, às autoridades públicas e às associações apresentarem as suas candidaturas. Os projetos elegíveis incluem veículos utilitários de emissões zero da categoria N1 e as infraestruturas necessárias para os operar. Se os procedimentos operacionais o permitirem, a infraestrutura de reabastecimento e carregamento subvencionada também será utilizada por outros tipos de veículos e será acessível ao público. Desde que estes critérios mínimos predefinidos sejam cumpridos, os projetos devem ser classificados de acordo com critérios ambientais, económicos e outros critérios de avaliação da qualidade no âmbito do novo regime de investimento.

A execução da medida deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento: 1.B.5. Construção de novos caminhos de ferro e eletrificação de caminhos de ferro regionais

O objetivo deste investimento é melhorar a rede transeuropeia ao longo do corredor Báltico-Adriático da rede principal e a conectividade intrarregional na Áustria através dos transportes públicos.

O investimento consiste na construção de uma nova linha ferroviária (Koralmbahn) entre a Estíria e a Caríntia, que criará uma ligação e uma capacidade adicional no transporte ferroviário. Inclui igualmente a eletrificação das linhas ferroviárias regionais existentes na região da Caríntia, situadas ao longo da nova linha férrea. O túnel de Koralm faz parte da linha de Koralm, mas está fora do âmbito do plano de recuperação e resiliência.

A execução da medida deverá estar concluída até 31 de agosto de 2026.

B.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
9	1.B.1 Plano diretor para a mobilidade 2030	Marco	Início da execução do plano diretor para a mobilidade	Conclusão de várias etapas do plano diretor para a mobilidade	—	—	—	Q3	2023	Foram publicados os seguintes documentos estratégicos no âmbito do plano diretor para a mobilidade: - Programa acelerado de mobilidade a energias renováveis - Estratégia de mobilidade partilhada - Plano diretor de transporte de mercadorias - Plano diretor sobre a transformação digital na mobilidade - Estratégia de mobilidade FTI 2040 - Estratégia da aviação FTI Além disso, foi promulgado um pacote legislativo que introduz um Controlo Climático da legislação em vigor no setor da mobilidade e foi aplicada a Convenção Alpina (Protocolo relativo aos Transportes).
10	1.B.1 Plano diretor para a	Marco	Redução das emissões de	Evolução duradoura da tendência para a	—	—	—	Q3	2025	Avaliação dos indicadores do plano diretor para a mobilidade 2030 para verificar o seu impacto

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	mobilidade 2030		CO_2 no setor dos transportes	redução das emissões de CO_2 no setor dos transportes (redução permanente abaixo do pico de 2019, incluindo uma tendência geral descendente), segundo os resultados do acompanhamento do plano diretor para a mobilidade 2030						e causas subjacentes e demonstrar a consecução de uma mudança sustentável na redução das emissões de CO_2 no setor dos transportes. Tal é feito no contexto da previsão a curto prazo das emissões de gases com efeito de estufa da Áustria. No âmbito do acompanhamento do plano diretor para a mobilidade 2030, será possível dar conta de uma redução permanente das emissões de CO^2, incluindo uma tendência geral descendente abaixo do pico registado em 2019 (tendo em conta os eventuais efeitos especiais da COVID-19).
11	1.B.2 Introdução do bilhete climático 1-2-3	Marco	Entrada em vigor da lei	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da lei relativa à introdução do bilhete climático.	—	—	—	Q3	2021	Entrou em vigor a Lei federal relativa à introdução do bilhete climático. A lei estabelece uma regra geral para a fixação das tarifas máximas em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1370/2007; define o âmbito territorial, de tráfego, pessoal e

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										temporal, bem como o preço do bilhete climático 1-2-3.
12	1.B.2 Introdução do bilhete climático 1-2-3	Marco	Introdução do bilhete climático 1-2-3	Os primeiros bilhetes climáticos 1-2-3 serão introduzidos de forma eficaz no mercado.	—	—	—	Q4	2021	As categorias nacionais e/ou regionais do bilhete climático 1-2-3 estão disponíveis para aquisição e utilização.
13	1.B.3 Autocarros de emissões zero	Marco	Lançamento do programa de apoio aos autocarros de emissões zero	Foi anunciado publicamente o convite à manifestação de interesse.	—	—	—	Q1	2022	Foi lançado o convite à manifestação de interesse. Deve permitir que as associações de transportes, as empresas de transporte e outros potenciais beneficiários apresentem as suas candidaturas (através do portal digital de apresentação de propostas do Serviço de Liquidação). Os projetos elegíveis incluem autocarros de emissões zero e as infraestruturas necessárias para os operar.
14	1.B.3 Autocarros de emissões zero	Marco	Último convite concluído	Último convite à manifestação de interesse por potenciais	—	—	—	Q4	2024	O último convite à manifestação de interesse por potenciais beneficiários foi concluído. Os projetos elegíveis incluem

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
				beneficiários concluído						autocarros de emissões zero e as infraestruturas necessárias para o seu funcionamento.
15	1.B.3 Autocarros de emissões zero	Meta	Autocarros equipados com tecnologias de emissões zero	—	Número sequencial	0	579	Q2	2026	Com base nas convenções de subvenção, os destinatários finais adquiriram e receberam, pelo menos, 579 autocarros com tecnologia de emissões nulas.
16	1.B.3 Autocarros de emissões zero	Marco	As infraestruturas estão disponíveis.	Foram construídas as infraestruturas necessárias para a conversão de 579 autocarros do serviço regular austríaco em autocarros de emissões zero.	—	—	—	Q2	2026	Com base nas convenções de subvenção, os destinatários finais instalaram a infraestrutura de carregamento (noturna/depósito e carregamento ocasional nas paragens), as catenárias e os pontos de abastecimento de hidrogénio necessários para o funcionamento de, pelo menos, 579 autocarros de emissões zero.
17	1.B.4 Veículos utilitários de emissões zero	Marco	Lançamento do programa de apoio	Lançamento do programa de apoio aos veículos utilitários de emissões zero e respetivas infraestruturas de	—	—	—	Q1	2021	Foi lançado o processo de consulta. Deve permitir que as empresas e outras organizações empresariais, as autoridades públicas e as associações consultem todos os documentos necessários e apresentem os seus pedidos (através do portal digital

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
				carregamento («E-*Mobilitätsoffensive 2021*» para as empresas).						de apresentação de propostas do Serviço de Liquidação). Os projetos elegíveis incluem veículos utilitários de emissões zero e as infraestruturas necessárias para os operar.
18	1.B.4 Veículos utilitários de emissões zero	Marco	Último convite concluído	Último convite à manifestação de interesse por potenciais beneficiários concluído	—	—	—	Q4	2024	O último convite à manifestação de interesse por potenciais beneficiários foi concluído. Os projetos elegíveis incluem veículos utilitários de emissões zero e as infraestruturas necessárias para os operar.
19	1.B.4 Veículos utilitários de emissões zero	Meta	Veículos equipados com tecnologias de emissões zero	—	Número sequencial	0	2 767	Q2	2026	Com base em convenções de subvenção, os beneficiários adquiriram a receberam, pelo menos, 2767 veículos utilitários N1 com tecnologia de emissões zero.
20	1.B.4 Veículos utilitários de emissões zero	Marco	As infraestruturas estão disponíveis.	Foram construídas as infraestruturas necessárias para substituir 2 767 veículos	—	—	—	Q2	2026	Com base nas convenções de subvenção, os beneficiários instalaram a infraestrutura de carregamento e os pontos de abastecimento de hidrogénio necessários para o funcionamento

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
				utilitários por veículos utilitários de emissões zero.						de, pelo menos, 2 767 veículos utilitários de emissões zero.
21	1.B.5 Construção de novos caminhos de ferro e eletrificação de caminhos de ferro regionais	Marco	Projeto de construção em curso	Início da construção da estação ferroviária de Lavanttal	—	—	—	Q1	2020	Em março de 2020, iniciou-se a construção da estação de Lavanttal, uma nova estação ferroviária regional situada na Caríntia ao longo da linha ferroviária de Koralm. A estação permitirá estabelecer uma ligação entre as linhas de Koralm e de Lavanttal.
22	1.B.5 Construção de novos caminhos de ferro e eletrificação de caminhos de ferro regionais	Marco	Eletrificação	Entrada em serviço da estação de Lavanttal e eletrificação da linha ferroviária regional, incluindo a rota de alimentação da Caríntia ao túnel de Koralm	—	—	—	Q4	2023	Foram eletrificadas as rotas de alimentação ao túnel de Koralm na província da Caríntia, bem como os troços regionais de Bleiburger Schleife e da linha de Lavanttal ligados linha de Koralm, estando assim reunidas as condições infraestruturais para que o tráfego regional seja gerido eletricamente na Caríntia. A estação de Lavanttal está pronta e entra em funcionamento.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
23	1.B.5 Construção de novos caminhos de ferro e eletrificação de caminhos de ferro regionais	Marco	Conclusão do projeto de construção	Entrada em funcionamento da linha de Koralm, incluindo todas as rotas de alimentação da Estíria ao túnel de Koralm	—	—	—	Q4	2025	A linha ferroviária de Koralm entrou em funcionamento, incluindo a abertura do túnel de Koralm. A rota de alimentação ao túnel de Koralm, localizado na província da Estíria, entrou em serviço. A par do túnel de Koralm, estão reunidos os requisitos em matéria de infraestruturas para o serviço de longo curso Viena-Villach, a operar via Graz.

C. SUBCOMPONENTE 1.C BIODIVERSIDADE E ECONOMIA CIRCULAR

A subcomponente do plano austríaco de recuperação e resiliência aborda os seguintes desafios: prevenção de resíduos, triagem e reciclagem de resíduos de plástico, transição para uma economia circular e promoção da biodiversidade.

Tem por objetivos reforçar a transição da economia linear austríaca para uma economia circular hipocarbónica, melhorar os sistemas de retoma e aumentar a quota de embalagens de bebidas reutilizáveis, construir e recondicionar instalações de triagem para aumentar a sua produção, bem como promover a reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos e apoiar a preservação e a restauração da biodiversidade na Áustria.

Atende igualmente à recomendação específica por país sobre a concentração dos investimentos na transição ecológica (Recomendação específica por país 3 em 2020) e sobre a política económica relacionada com os investimentos na sustentabilidade (Recomendação específica por país 3 em 2019).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

C.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma: 1.C.1 Quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes para bebidas reutilizáveis no comércio retalhista

O objetivo desta reforma é aumentar a taxa de reutilização, recolha e reciclagem das embalagens e dos recipientes para bebidas.

A reforma consiste em alterações jurídicas em dois domínios. O primeiro elemento estabelecerá um quadro jurídico que proporcionará um sistema de retoma eficaz das embalagens para bebidas de plástico e de metal de utilização única e, em última análise, aumentará a taxa de reciclagem destes materiais. Tal será complementado por alterações jurídicas no domínio da gestão de resíduos que visam aumentar o abastecimento de recipientes para bebidas reutilizáveis no setor retalhista.

Prevê-se que a execução da medida tenha início em 31 de dezembro de 2021 e esteja concluída até 31 de agosto de 2026.

Investimento: 1.C.2 Fundo para a biodiversidade

O objetivo deste investimento é apoiar a preservação e a restauração da biodiversidade na Áustria.

O investimento consiste na criação de um fundo para a biodiversidade, que financiará projetos para a conservação da biodiversidade, a recuperação de ecossistemas degradados, atividades de sensibilização e a execução da monitorização da biodiversidade. Os beneficiários elegíveis incluem empresas, organizações não governamentais, agregados familiares privados e entidades públicas.

Prevê-se que a execução da medida tenha início em 31 de março de 2022 e esteja concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento: 1.C.3 Investimentos em sistemas de recolha de vasilhame usado e medidas para aumentar a quota de reutilização dos recipientes para bebidas

O investimento deve promover sistemas de retoma no setor retalhista, bem como medidas para aumentar a quota de reutilização das embalagens para bebidas.

O investimento consiste em apoiar a aquisição e o recondicionamento de um sistema de retoma no setor retalhista. Tal permitirá a devolução pelos consumidores dos recipientes para bebidas descartáveis e conduzirá à automatização do processo de retoma. Serão igualmente apoiados os investimentos na construção e ampliação de instalações de enchimento e lavagem, bem como na aquisição de novos equipamentos de embalagem e de recetáculos e grades normalizados reutilizáveis.

Prevê-se que a execução da medida tenha início em 31 de março de 2024 e esteja concluída até 31 de março de 2026.

Investimento: 1.C.4 Recondicionamento das instalações de triagem existentes e construção de novas instalações

O investimento deve aumentar a capacidade e o alcance da triagem dos resíduos de plástico na Áustria.

Consiste na construção de novas instalações de triagem e no recondicionamento das instalações existentes, a fim de aumentar a quantidade de materiais reciclados.

Prevê-se que a execução da medida tenha início em 30 de setembro de 2022 e esteja concluída até 31 de agosto de 2026.

Investimento: 1.C.5 Promoção da reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos (bónus de reparação)

O objetivo deste investimento é aumentar o número de equipamentos elétricos e eletrónicos recondicionados e reparados.

O investimento consiste na criação de um programa de apoio para incentivar a reutilização de equipamentos elétricos e eletrónicos. O sistema de bónus de reparação deve proporcionar financiamento às famílias sob a forma de cupões, que cobrirão uma parte dos custos de reparação ou renovação do equipamento elétrico e eletrónico.

Prevê-se que a execução da medida tenha início em 31 de março de 2022 e esteja concluída até 31 de agosto de 2026.

C.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
24	1.C.1 Quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes para bebidas reutilizáveis no comércio retalhista	Marco	Entrada em vigor da Lei de gestão de resíduos alterada	Disposição legal que indica a entrada em vigor da Lei de gestão de resíduos alterada	—	—	—	Q4	2021	A alteração da Lei de gestão de resíduos deve estabelecer a base jurídica para aumentar as taxas de recolha das embalagens de plástico para bebidas e o fornecimento de recipientes para bebidas reutilizáveis no setor retalhista. Tal inclui quotas para a recolha seletiva de garrafas de utilização única, requisitos para a rotulagem clara das embalagens de bebidas disponíveis no ponto de venda como embalagens de utilização única ou reutilizáveis, e metas concretas para o desenvolvimento de sistemas reutilizáveis de embalagens de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										bebidas; os distribuidores finais terão de oferecer um número mínimo de embalagens de bebidas reutilizáveis no ponto de venda.
25	1.C.1 Quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes para bebidas reutilizáveis no comércio retalhista	Marco	Entrada em vigor do regulamento de execução	Entrada em vigor do regulamento de execução relativo ao aumento das taxas de recolha das embalagens de plástico para bebidas	—	—	—	Q1	2023	O regulamento de execução estabeleceu a base parajurídica para aumentar as taxas de recolha das embalagens de plástico para bebidas.
26	1.C.1 Quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o	Meta	Quota de reutilização	—	Percentagem	19	25	Q1	2026	Pelo menos 25 % do volume de todas as bebidas vendidas em 2025 foi colocado no mercado em recipientes reutilizáveis, em

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	fornecimento de recipientes para bebidas reutilizáveis no comércio retalhista									comparação com 19 % em 2019.
27	1.C.2 Fundo para a biodiversidade	Marco	Entrada em vigor do quadro jurídico do Fundo para a biodiversidade	Entrada em vigor do quadro jurídico do Fundo para a biodiversidade e da Estratégia Nacional de Biodiversidade para 2030	—	—	—	Q1	2022	A Lei Federal (alteração da Lei da Federação do Ambiente) estabeleceu o Fundo para a biodiversidade e definiu os seus objetivos e modalidades de execução.
28	1.C.2 Fundo para a biodiversidade	Marco	Conclusão do convite à apresentação de projetos para a recuperação de ecossistemas degradados prioritários e a proteção de espécies e	O convite à apresentação de projetos foi concluído e os projetos foram adjudicados.	—	—	—	Q1	2023	Com base nas orientações de financiamento, que devem especificar a natureza e o âmbito dos projetos elegíveis e os potenciais beneficiários, o organismo de execução lançou convites à

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			habitats ameaçados.							apresentação de projetos para a recuperação de ecossistemas degradados e a proteção de espécies e habitats *ameaçados*. Os projetos de financiamento para a monitorização da biodiversidade foram atribuídos com base na abordagem nacional existente.
29	1.C.2 Fundo para a biodiversidade	Meta	Projetos no domínio da biodiversidade concluídos	—	Número sequencial	0	20	Q4	2025	Os beneficiários concluíram pelo menos 20 projetos aprovados de recuperação e proteção de espécies e *habitats*; foi elaborado um relatório de acompanhamento sobre o estado e as tendências da biodiversidade.
30	1.C.3 Investimentos em sistemas de recolha de	Meta	Sistemas de retoma	—	Número sequencial	0	5 000	Q1	2024	As empresas do setor retalhista adquiriram, pelo menos, 5 000 novas máquinas de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	vasilhame usado e medidas para aumentar a quota de reutilização dos recipientes para bebidas									venda automática ou melhoraram as existentes em termos de retoma eficiente e de conectividade de dados.
31	1.C.3 Investimentos em sistemas de recolha de vasilhame usado e medidas para aumentar a quota de reutilização dos recipientes para bebidas	Meta	Aumento da taxa de recolha	—	Percentagem	70	80	Q1	2026	Pelo menos 80 % de todas as embalagens de plástico para bebidas colocadas no mercado em 2025 foram recolhidas separadamente, em comparação com 70 % em 2018.
32	1.C.4: Recondicionamento das instalações de triagem existentes e construção de	Meta	Pedidos de licenciamento para construção ou recondicionamento	—	Número sequencial	0	3	Q3	2022	As autoridades competentes receberam, pelo menos, três pedidos de licenciamento de empresas públicas e/ou privadas de gestão de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	novas instalações									resíduos para a construção ou o recondicionamento de instalações de triagem de resíduos de plástico.
33	1.C.4: Recondicionamento das instalações de triagem existentes e construção de novas instalações	Meta	Encomenda das instalações	—	Número sequencial	0	3	Q1	2025	Estão em funcionamento pelo menos três instalações de triagem de resíduos de plástico novas ou recondicionadas; o material é entregue e triado.
34	1.C.4: Recondicionamento das instalações de triagem existentes e construção de novas instalações	Meta	Profundidade da triagem	—	Percentagem	33	50	Q1	2026	A nível nacional, pelo menos 50 % dos resíduos de plástico austríacos devem ser objeto de triagem para reciclagem posterior, em comparação com 33 % em 2018.
35	1.C.5 Promoção da reparação de equipamentos	Marco	Lançamento do programa de apoio aos bónus de reparação	O programa de apoio aos bónus de reparação está	—	—	—	Q1	2022	Concluíram-se as disposições organizativas e os procedimentos técnicos

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	elétricos e eletrónicos (bónus de reparação)			aberto a candidaturas						para o lançamento do programa de bónus de reparação; o programa de financiamento é publicado e as candidaturas estão abertas.
36	1.C.5 Promoção da reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos (bónus de reparação)	Meta	Equipamentos elétricos ou eletrónicos reparados ou renovados	—	Número sequencial	0	200 000	Q1	2024	Foram reparados ou renovados pelo menos 200 000 dispositivos elétricos ou eletrónicos; as informações pertinentes dos beneficiários foram recolhidas e transmitidas pelo serviço de processamento dos fundos.
37	1.C.5 Promoção da reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos (bónus de reparação)	Meta	Aumento do número de equipamentos elétricos ou eletrónicos reparados ou renovados	—	Número sequencial	200 000	400 000	Q1	2026	Foram reparados ou renovados pelo menos 400 000 dispositivos elétricos ou eletrónicos; as informações pertinentes dos beneficiários foram recolhidas e

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										transmitidas pelo serviço de processamento dos fundos.

D. SUBCOMPONENTE 1.D TRANSFORMAÇÃO RUMO À NEUTRALIDADE CLIMÁTICA

Esta subcomponente do plano austríaco de recuperação e resiliência aborda os seguintes desafios: produção de eletricidade a partir de fontes renováveis, integração do sistema energético, atenuação das alterações climáticas, descarbonização e redução da intensidade energética da indústria.

O objetivo da subcomponente é apoiar o desenvolvimento de fontes de energia renováveis e a descarbonização dos setores industriais na Áustria.

Atende igualmente às recomendações específicas por país sobre a concentração do investimento na transição ecológica, e na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia (Recomendação específica por país 3 em 2020), bem como sobre a política económica relacionada com os investimentos na sustentabilidade (Recomendação específica por país 3 em 2019).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

D.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

A subcomponente consiste numa reforma do quadro nacional de apoio às energias renováveis e num investimento destinado à redução das emissões industriais. Ambas as medidas contribuem para a transição ecológica e para a atenuação das alterações climáticas.

Reforma: 1.D.1 Lei relativa à expansão das energias renováveis

O objetivo da reforma é contribuir para aumentar para 100 % a quota das energias renováveis no fornecimento de eletricidade até 2030, o que exigirá acrescentar 27 TWh de capacidade de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis até 2030. A reforma representa uma prioridade fundamental do governo em matéria de política energética que desempenha um papel essencial na via da Áustria rumo à neutralidade climática até 2040. Reformula o regime nacional de apoio baseado em prémios de mercado e em investimentos na energia eólica, hidroelétrica, solar, biomássica e nos gases renováveis, incluindo o hidrogénio.

A Lei relativa à expansão das energias renováveis deverá ser promulgada até 31 de dezembro de 2021[1].

Investimento: 1.D.2 Transformação da indústria rumo à neutralidade climática

A medida de investimento visa acelerar a descarbonização da indústria, apoiar ações de transição para energias renováveis, ações de eficiência energética, bem como outras ações conducentes a uma redução das emissões de gases com efeito de estufa.

O investimento consiste num concurso que visa projetos transformadores de larga escala em indústrias abrangidas, nomeadamente, pelo regime de comércio de licenças de emissão da UE.

Prevê-se que a execução da medida tenha início em 30 de setembro de 2021 e esteja concluída até 30 de junho de 2026.

D.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

[1] A Lei relativa à expansão das energias renováveis foi notificada como auxílio estatal e está sujeita às eventuais alterações necessárias para assegurar a sua conformidade com as regras em matéria de auxílios estatais.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
38	1.D.1 Lei relativa à expansão das energias renováveis	Marco	Entrada em vigor da Lei relativa à expansão das energias renováveis	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da Lei relativa à expansão das energias renováveis	—	—	—	Q4	2021	Adoção da Lei relativa à expansão das energias renováveis, que estabelece as condições-quadro e o financiamento da produção de eletricidade a partir de fontes renováveis
39	1.D.1 Lei relativa à expansão das energias renováveis	Meta	Capacidade adicional de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis	—	Número em MW	0	1 300	Q4	2024	Foi instalada uma capacidade adicional de produção a partir de fontes renováveis de, pelo menos, 1 300 MW.
40	1.D.1 Lei relativa à expansão das energias renováveis	Meta	Capacidade de produção de hidrogénio recém-instalada	—	Número em MW	0	90	Q2	2026	Foi instalada uma capacidade de produção de hidrogénio a partir de fontes renováveis de, pelo menos, 90 MW.
41	1.D.2 Transformação da indústria rumo à neutralidade climática	Marco	Adoção de critérios regulamentares e orientações de financiamento	Alteração das orientações de financiamento, incluindo a definição de critérios de	—	—	—	Q3	2021	Alteração dos critérios regulamentares e das orientações de financiamento para o «Apoio ao ambiente a nível nacional» (com base na lei relativa aos auxílios

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
				elegibilidade para avaliar a redução substancial das emissões de gases com efeito de estufa						estatais a favor do ambiente) de modo a promover grandes projetos e medidas para instalações CELE, incluindo critérios de elegibilidade que garantam que os projetos selecionados cumprem as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01). A alteração será adotada e publicada pelo Ministério do Clima (BMK).
42	1.D.2 Transformação da indústria rumo à neutralidade climática	Meta	Implantação de projetos de descarbonização	—	Número sequencial	0	20	Q2	2024	Pelo menos 20 projetos de descarbonização da produção industrial foram aprovados para financiamento ao abrigo do regime de apoio.
43	1.D.2 Transformação da indústria	Meta	Conclusão dos projetos de	—	Número sequencial	0	20	Q2	2026	Ao abrigo do regime de apoio, foram concluídos pelo menos 20 projetos de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	rumo à neutralidade climática		descarbonização							descarbonização da produção industrial.

COMPONENTE 2: RECUPERAÇÃO DIGITAL

E. SUBCOMPONENTE 2.A EXPANSÃO DA BANDA LARGA

Esta subcomponente do plano austríaco de recuperação e resiliência procura dar resposta ao atraso da Áustria na implantação de redes de acesso a gigabits. A Áustria tem uma cobertura particularmente baixa de redes fixas de capacidade muito elevada, situando-se nos 39 % em 2020, em comparação com uma média europeia de 59 %[2].

A subcomponente visa assegurar a disponibilidade generalizada de redes de acesso a gigabits e o estabelecimento de novas ligações simétricas a gigabits em áreas com prioridades socioeconómicas específicas, como as instituições públicas e as empresas. Por conseguinte, o objetivo da subcomponente é fornecer banda larga eficiente e a preços acessíveis em toda a Áustria, garantindo em particular a inclusão digital das regiões rurais.

A componente aborda as recomendações específicas por país sobre os investimentos adicionais em infraestruturas, incluindo a banda larga rural (REP 2020, considerando 21) e a conectividade de alta velocidade nas zonas rurais (REP 2019, considerando 15).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

E.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma: 2.A.1 Criação da Plataforma da Infraestrutura da Internet da Áustria (PIA) 2030

A reforma prevê a criação de uma plataforma com o objetivo de coordenar as partes interessadas pertinentes (como o governo federal, os estados federais, os municípios, as empresas e os cidadãos) e de desenvolver medidas jurídicas, regulamentares e técnicas para a implantação da banda larga. Além disso, a plataforma executará as recomendações do instrumentário da conectividade. A reforma reduzirá a burocracia e simplificará os procedimentos de implantação da banda larga.

Prevê-se que a execução da medida tenha início em 31 de dezembro de 2021 e esteja concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento: 2.A.2 Disponibilidade generalizada de redes de acesso a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits

O investimento consiste nas duas diretivas de financiamento, Acesso e OpenNet, do programa austríaco de banda larga no horizonte 2030. Ambas as diretivas tem por objetivo melhorar a disponibilidade da banda larga nas regiões de Áustria que, devido a uma lacuna do mercado, têm merecido pouca ou nenhuma atenção do setor privado neste domínio. A medida deve aumentar a disponibilidade de redes de acesso capazes de Gigabitar, em resultado do apoio do PRR, para, pelo menos, 80 000 agregados familiares austríacos. Ambas as diretivas têm por objetivo duplicar simetricamente a velocidade de descarregamento e de carregamento existente, pelo menos para 100 Mbit/s. Além disso, as redes de acesso financiadas devem ser atualizáveis para velocidades simétricas a gigabits sem mais investimentos na infraestrutura passiva. A Diretiva Acesso visa os operadores de

[2] Estudos sobre a cobertura da banda larga na Europa realizados para a Comissão Europeia por IHS Markit, Omdia e Point Topic.

telecomunicações verticalmente integrados, enquanto a Diretiva OpenNet visa os fornecedores exclusivamente grossistas.

A implantação de redes móveis está excluída do investimento.

Prevê-se que a execução da medida tenha início em 31 de dezembro de 2021 e esteja concluída até 31 de agosto de 2026.

E.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
44	2.A.1 Criação da Plataforma da Infraestrutura da Internet da Áustria (PIA) 2030	Marco	Programa de trabalho da Plataforma da Infraestrutura da Internet da Áustria (PIA 2030) para coordenar a interação de todas as partes interessadas pertinentes	Publicação do programa de trabalho que estabelece as medidas para reduzir a burocracia e simplificar os procedimentos de implantação da banda larga	—	—	—	Q4	2021	Adoção do programa da PIA 2030, a fim de criar um grupo de trabalho para coordenar todas as partes interessadas pertinentes. O objetivo do grupo de trabalho é desenvolver medidas jurídicas, regulamentares e técnicas no contexto da implantação da banda larga e aplicar o instrumentário da conectividade.
45	2.A.1 Criação da Plataforma da Infraestrutura da Internet da Áustria (PIA) 2030	Marco	Aplicação das medidas desenvolvidas pela plataforma para reduzir a burocracia e simplificar os procedimentos de	Publicação de um relatório que confirmará a aplicação das medidas desenvolvidas pela plataforma para reduzir a	—	—	—	Q4	2023	Execução integral do programa de trabalho com medidas para reduzir a burocracia e simplificar os procedimentos de implantação da

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			implantação da banda larga	burocracia e simplificar os procedimentos de implantação da banda larga						banda larga, bem como conclusão das etapas de execução da Diretiva Redução dos Custos com um relatório de avaliação correspondente.
46	2.A.2 Disponibilidade generalizada de redes de acesso a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	Marco	Convites à apresentação de propostas para permitir a conclusão de redes de acesso com capacidade a gigabits	Decisões de atribuição emitidas	—	—	—	Q3	2022	Convites à apresentação de propostas para permitir redes de acesso a gigabits na Áustria em banda larga 2030, concluídos com decisões de adjudicação.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
47	2.A.2 Disponibilidade generalizada de redes de acesso a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	Marco	Assinatura dos contratos	Assinatura dos contratos	—	—	—	Q3	2023	Assinatura de todos os contratos relacionados com os convites à apresentação de propostas concluídos para projetos destinados a permitir redes de acesso a gigabits na Áustria em banda larga 2030. Os contratos assinados devem representar projetos relativos a 150 000 agregados familiares austríacos.
48	2.A.2 Disponibilidade generalizada de redes de acesso a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	Meta	Fornecimento de acesso em banda larga a, pelo menos, 80 000 agregados familiares	—	Número de agregados familiares austríacos	0	80 000	Q3	2026	Devem ser concluídos projetos que proporcionem acesso a redes capazes de Gigabitar para, pelo menos, 80 000 agregados familiares.

F. SUBCOMPONENTE 2.B DIGITALIZAÇÃO DAS ESCOLAS

A subcomponente do plano de recuperação e resiliência austríaco aborda os seguintes desafios: apoiar a transição digital nas escolas, respeitando simultaneamente a igualdade de acesso e a igualdade de oportunidades, disponibilizando aos alunos os dispositivos digitais necessários, começando pelo nível do ensino básico.

O objetivo da subcomponente é a execução sustentável do ensino com apoio informático em todas as escolas do segundo e terceiro ciclos do ensino básico, nas mesmas condições de enquadramento para todos os alunos. Além disso, no contexto da transição digital da educação, a subcomponente visa prestar serviços baseados nas necessidades, bem como criar oportunidades iguais para todos e aumentar o nível de competências digitais dos professores e dos alunos a partir do segundo e terceiro ciclos do ensino básico.

A componente aborda as recomendações específicas por país centradas no aumento dos níveis de competências básicas dos grupos desfavorecidos (REP 3 2019) e na garantia da igualdade de oportunidades na educação e no aumento da aprendizagem digital (REP 2 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

F.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma: 2.B.1 Acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas

O objetivo da reforma é estabelecer as condições-quadro e prever medidas de apoio que permitam a todos os alunos do segundo e terceiro ciclos do ensino básico um acesso justo e equitativo às competências digitais básicas.

A reforma consiste numa série de ações de apoio que fomentam a digitalização nas escolas de uma forma abrangente. Deve incluir diferentes atividades para assegurar que os professores recebem oportunidades suficientes de cursos de formação contínua para melhorarem as suas competências digitais e alargarem os seus conhecimentos sobre os meios digitais e as medidas a aplicar no ensino. A fim de assegurar a melhor utilização possível dos dispositivos digitais fornecidos aos alunos, esta reforma contribuirá para melhorar as infraestruturas dos diferentes edifícios escolares. Além disso, deve proporcionar soluções digitais para simplificar os intercâmbios pedagógicos e administrativos através de um portal que consolide todas as aplicações essenciais para a educação e a administração. A reforma assegurará, eventualmente, o desenvolvimento de um portal já existente que inclua material de ensino e aprendizagem digital e que ofereça acesso a aplicações de aprendizagem. A reforma será avaliada ao fim de quatro anos, com o objetivo de a prolongar e melhorar.

A execução da medida deverá estar concluída até 30 de junho de 2025.

Investimento: 2.B.2 Fornecimento aos alunos de dispositivos digitais destinados a utilizadores finais

O objetivo do investimento é assegurar que os alunos tenham acesso à educação digital em condições de enquadramento justas e adequadas, sem interferência do contexto social dos alunos.

A medida consiste numa implantação faseada dos dispositivos digitais (computadores portáteis ou tabletes). Os dispositivos digitais devem ser distribuídos em cada ano letivo, dando prioridade aos alunos no quinto ano letivo. No primeiro ano de aplicação (2021/22),

os alunos de dois graus (do quinto e sexto anos) receberão o equipamento digital. No total, devem ser disponibilizados 400 000 dispositivos digitais aos alunos do ensino básico.

Prevê-se que a execução da medida tenha início em 31 de dezembro de 2021 e esteja concluída até 30 de junho de 2025.

F.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
49	2.B.1 Acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas	Marco	Entrada em vigor da Lei da digitalização das escolas	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da Lei da digitalização das escolas	—	—	—	Q1	2021	Entrou em vigor a Lei da digitalização das escolas, que proporciona o enquadramento para uma melhor formação contínua dos professores, a melhoria das infraestruturas escolares, a criação de um portal pedagógico e administrativo, bem como a melhoria de um portal de material didático.
50	2.B.1 Acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas	Marco	Entrada em vigor do regulamento de execução	Publicação do regulamento de execução da Lei da digitalização das escolas	—	—	—	Q3	2021	Entra em vigor o regulamento de execução da Lei da digitalização das escolas.
51	2.B.1 Acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas	Marco	Avaliação da Lei da digitalização das escolas	A avaliação da lei foi concluída e publicada pelo ministério competente	—	—	—	Q2	2025	O ministério responsável publicará a avaliação legalmente exigida da medida.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
52	2.B.2 Fornecimento aos alunos de dispositivos digitais destinados a utilizadores finais	Marco	Decisão de adjudicação do concurso relativo a dispositivos digitais destinados a utilizadores finais	Foi finalizada e publicada a decisão de adjudicação sobre o concurso publicado relativo a dispositivos digitais. .	—	—	—	Q2	2021	O ministério responsável publica a decisão de adjudicação na sequência do concurso a nível europeu para o fornecimento de dispositivos digitais para utilizadores finais destinados aos alunos e assegura a adjudicação do respetivo contrato.
53	2.B.2 Fornecimento aos alunos de dispositivos digitais destinados a utilizadores finais	Meta	Dispositivos digitais para os dois primeiros anos do ensino secundário	—	percentagem de alunos dos 5.º e 6.º anos	0	100	Q4	2021	É concluída a entrega dos dispositivos para os dois primeiros anos do segundo ciclo do ensino básico (5.º e 6.º anos).
54	2.B.2 Fornecimento aos alunos de dispositivos digitais destinados a	Meta	Dispositivos digitais para alunos do ensino secundário inferior	—	Número de dispositivos digitais	160 000	400 000	Q2	2025	Devem ser disponibilizados 240000 dispositivos digitais aos alunos do ensino básico, com prioridade para os alunos do 5.º ano letivo.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	utilizadores finais									

G. SUBCOMPONENTE 2.C DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Esta subcomponente do plano austríaco de recuperação e resiliência atende ao desafio de assegurar a transição digital na administração pública, cuja importância foi especialmente evidenciada pelo surto de COVID-19.

O objetivo da subcomponente é promover a digitalização da administração pública, que deverá contribuir para impulsionar o dinamismo económico e acelerar a recuperação. Este objetivo vai além da gestão imediata da crise e deverá ter um impacto a longo prazo no desenvolvimento da administração, bem como na competitividade, na economia e na sociedade.

A subcomponente aborda a recomendação específica por país no sentido de reduzir a carga administrativa e regulamentar (REP 3 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

G.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma: 2.C.1 Proposta de legislação relativa ao princípio «uma só vez»: Alteração da Lei relativa ao portal de serviços às empresas

A reforma visa reduzir ainda mais a burocracia para os operadores das empresas e os cidadãos através da introdução de medidas destinadas a aplicar o princípio «uma só vez», reduzindo assim a duplicação e a multiplicação das informações comunicadas.

A reforma inclui a alteração da Lei relativa ao portal de serviços às empresas, que servirá de base a outras medidas legislativas pertinentes. A aplicação do princípio «uma só vez» tornar-se-á obrigatória nos procedimentos administrativos previstos pelas novas medidas legislativas. A criação da infraestrutura de base para que as administrações de todas as autoridades regionais possam conceber processos e serviços de comunicação de informações de acordo com o princípio «uma só vez» será financiada em 2021 pelo fundo para a digitalização (ver investimento 2.C.2), ao passo que nos anos seguintes será financiada pela Lei Federal das Finanças. Numa primeira fase, beneficiarão da medida os empresários a nível nacional. Numa segunda fase, a partir de 2023, em resultado do Regulamento Portal Digital Único, beneficiarão também os empresários a nível da União. Numa fase posterior, os serviços também podem ser oferecidos aos cidadãos.

Prevê-se que a execução da reforma tenha início em 30 de setembro de 2021 e esteja concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento: 2.C.2 Fundo para a digitalização da administração pública

O investimento visa contribuir para o desenvolvimento de uma administração orientada para os serviços centrada no cidadão, dotada de uma infraestrutura digital moderna. O objetivo é acelerar a digitalização na administração federal através do financiamento de projetos com impacto interdepartamental. Verifica-se atualmente uma necessidade crescente de consolidação dos sistemas informáticos da administração federal austríaca, que são muito heterogéneos. Os serviços utilizam amiúde diferentes centros de dados, diferente *software* e *hardware* e diferentes prestadores de serviços. O investimento ajudará a resolver estas questões através da consolidação informática no governo federal, do desenvolvimento de serviços informáticos para os cidadãos e as empresas, e da otimização dos procedimentos.

O investimento consiste no financiamento dos projetos apresentados pelos departamentos federais e selecionados pelo grupo de trabalho específico. Pelo menos metade destes fundos será utilizada para projetos interdepartamentais em prol da consolidação informática no governo federal. Os outros fundos serão utilizados para projetos com impacto interdepartamental para o desenvolvimento de serviços aos cidadãos e às empresas e para projetos destinados a acelerar e melhorar a eficiência dos procedimentos. Exemplos de projetos possíveis incluem a identidade eletrónica (e-ID), a introdução do Portal Digital Único, o desenvolvimento do Portal dos Serviços às Empresas e a aplicação do princípio «uma só vez».

O investimento deverá ser executado até 31 de dezembro de 2023.

G.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
56	2.C.1 Proposta de legislação relativa ao princípio «uma só vez»: Alteração da Lei relativa ao portal de serviços às empresas	Marco	Entrada em vigor da lei que altera a Lei relativa ao portal de serviços às empresas; atualização da infraestrutura informática pertinente.	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da alteração da Lei relativa ao portal de serviços às empresas; As infraestruturas informáticas de base foram regulamentadas e atualizadas.	—	—	—	Q3	2021	Entrou em vigor a alteração legislativa que introduz o princípio «uma só vez» na Lei relativa ao portal de serviços às empresas. A ferramenta de inquérito da Base de Dados dos Requisitos de Informação (IVDB) está disponível a título experimental. A ferramenta deve fornecer uma visão global de todos os dados disponíveis na administração (mapa de dados), permitindo avaliar a disponibilidade

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										dos dados em todos os serviços. A Rede de Registos e Sistemas (RSV) está disponível numa versão de base com outros registos conectados para garantir a interoperabilidade e o intercâmbio de dados.
57	2.C.1 Proposta de legislação relativa ao princípio «uma só vez»: Alteração da Lei relativa ao portal de serviços às empresas	Marco	Ligação dos registos à Rede de Registo e Sistemas (RSV), preparação do Portal Digital Único (ODS), início da Base de Dados dos Requisitos de Informação	Os registos foram ligados para efeitos do Portal Digital Único (ODS). Os ministérios foram obrigados a preencher a Base de Dados dos Requisitos de Informação (BDIV).	—	—	—	Q4	2022	O regulamento relativo à Base de Dados dos Requisitos de Informação (IVDB) está em vigor, obrigando os ministérios a inserir na base de dados os requisitos de informação decorrentes da

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			(IVDB) pelos ministérios							legislação e regulamentação em vigor. Os registos foram ligados de acordo com o calendário de registo adotado pelo Comité Diretor relativo ao princípio «uma só vez».
58	2.C.1 Proposta de legislação relativa ao princípio «uma só vez»: Alteração da Lei relativa ao portal de serviços às empresas	Marco	Estabelecimento da ligação ao sistema técnico para a concretização do princípio «uma só vez»	Foram cumpridos os requisitos do Portal Digital Único, estabelecidos no Regulamento (UE) 2018/1724, como confirmado por um relatório a enviar à Comissão	—	—	—	Q4	2023	Foi estabelecida a ligação ao sistema técnico para a concretização do princípio «uma só vez», cumprindo os requisitos do Portal Digital Único estabelecidos no Regulamento (UE) 2018/1724.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
59	2.C.2 Fundo para a digitalização da administração pública	Marco	Entrada em vigor da Lei relativa ao Fundo de Digitalização	Disposição da legislação indicando a entrada em vigor da Lei relativa ao Fundo de Digitalização	—	—	—	Q2	2021	A Lei relativa ao Fundo de Digitalização entrou em vigor. Cria o fundo de digitalização, com o objetivo de acelerar a digitalização da administração federal.
60	2.C.2 Fundo para a digitalização da administração pública	Marco	Projetos selecionados	Seleção de projetos para desenvolver uma infraestrutura digital moderna na administração pública.	—	—	—	Q2	2022	Serão selecionados, pelo menos, 95 projetos no domínio dos «projetos interserviços para a consolidação informática no governo federal» e, pelo menos, 60 projetos no domínio dos «projetos com impacto transversal no

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										desenvolvimento de serviços aos cidadãos e às empresas e projetos destinados a acelerar e melhorar a eficiência dos procedimentos», sendo comunicadas as decisões de seleção.
61	2.C.2 Fundo para a digitalização da administração pública	Meta	Conclusão dos projetos financiados relativos à digitalização da administração pública	—	percentagem de projetos concluídos	0	100	Q4	2023	Todos os projetos financiados pelo fundo de digitalização estão concluídos. Os serviços responsáveis pela execução apresentam um relatório sobre a conclusão dos projetos ao Grupo de Trabalho para

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										a Digitalização, composta por representantes da Chancelaria Federal, do Ministério das Finanças, das Artes, da Cultura, do Serviço Público e do Desporto e do Ministério dos Assuntos Digitais e Económicos.

H. SUBCOMPONENTE 2.D TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E ECOLÓGICA DAS EMPRESAS

Esta subcomponente do plano austríaco de recuperação e resiliência atende aos desafios relacionados com a promoção da transição digital e ecológica das empresas.

A subcomponente visa acelerar a digitalização e a transformação ecológica das empresas austríacas, nomeadamente incentivando o investimento das empresas nestes domínios prioritários.

A subcomponente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país para estimular a digitalização das empresas (Recomendação específica por país 3 em 2019) e para centrar o investimento nas transições ecológica e digital, em especial na inovação, nos transportes sustentáveis, na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia (Recomendação específica por país 3 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

H.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Investimento: 2.D.1 Digitalização das PME

O investimento visa ajudar as PME a obter aconselhamento sobre o estado e as oportunidades de digitalização da sua atividade e assisti-las na conceção, execução e expansão dos seus projetos de digitalização, a fim de permanecer competitiva no futuro mercado digitalizado.

O investimento consiste em dois programas de apoio, KMU.DIGITAL e KMU.E-Commerce. A KMU.DIGITAL presta apoio consultivo e apoio à execução de projetos concretos de digitalização. O apoio consultivo envolve a prestação de aconselhamento personalizado às PME austríacas por consultores certificados em quatro domínios: i) modelos e processos empresariais (incluindo a otimização dos recursos), ii) comércio eletrónico e *marketing* em linha, iii) informática e cibersegurança, e iv) administração digital. O apoio à execução proporciona financiamento para a execução dos projetos de digitalização que receberam apoio consultivo. A KMUS E-Commerce apoia as PME na execução de projetos concretos de comércio eletrónico e financia novos investimentos relacionados com o comércio eletrónico e serviços conexos por parte de prestadores externos a uma taxa de 20 % (até um montante máximo de 12 000 EUR por beneficiário).

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

Investimento: 2.D.2 Investimentos digitais nas empresas

O investimento visa incentivar os investimentos das empresas na digitalização e orientá-los para domínios prioritários virados para o futuro.

O investimento consiste num prémio ao investimento de 14 % concedido às empresas para investimentos nos domínios prioritários da digitalização. É concedido apoio a novos investimentos corpóreos e incorpóreos em ativos depreciáveis de empresas com estabelecimento permanente na Áustria. Ao especificar as áreas elegíveis a apoiar com o prémio ao investimento, a medida deve incentivar, em particular, os investimentos na digitalização dos processos e modelos empresariais, incluindo a indústria 4.0 e o comércio eletrónico, bem como os investimentos na introdução ou melhoria de medidas de informática e de cibersegurança. A Lei relativa aos prémios ao investimento e as respetivas orientações

de financiamento[3] excluem os investimentos prejudiciais para o clima, tais como em equipamentos ou instalações que utilizem diretamente combustíveis fósseis, ao mesmo tempo que estipulam que os pagamentos devem depender da apresentação de provas que excluam os impactos negativos nos objetivos ambientais e climáticos. A Lei relativa aos prémios ao investimento será alterada por forma a aumentar o orçamento disponível para a prestação de apoio, tendo em conta os fundos do PRR.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2025.

Investimento: 2.D.3 Investimentos ecológicos nas empresas

O investimento visa incentivar os investimentos das empresas na transformação ecológica e orientá-los para domínios prioritários virados para o futuro.

O investimento consiste num prémio ao investimento de 14 % concedido às empresas para investimentos nos domínios prioritários da transição ecológica, como a renovação térmica de edifícios, a otimização do aquecimento e outras medidas de poupança de energia, a produção de energias renováveis, sistemas fotovoltaicos e de armazenamento de eletricidade, veículos de emissões zero e estações de carregamento. É concedido apoio a novos investimentos corpóreos e incorpóreos em ativos depreciáveis de empresas com estabelecimento permanente na Áustria. A Lei relativa aos prémios ao investimento e as respetivas orientações de financiamento[4] excluem os investimentos prejudiciais para o clima, tais como em equipamentos ou instalações que utilizem diretamente combustíveis fósseis, ao mesmo tempo que estipulam que os pagamentos devem depender da apresentação de provas que excluam os impactos negativos nos objetivos ambientais e climáticos.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2025.

H.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

[3] Förderungsrichtlinie «COVID-19-Investitionsprämie für Unternehmen».

[4] *Idem*.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
62	2.D.1 Digitalização das PME	Marco	Aprovação e publicação das orientações e dos contratos pertinentes para a KMU.DIGITAL 3.0	Aprovação e publicação das orientações de financiamento e celebração dos contratos com a Câmara Económica Austríaca (WKÖ) e a *Austria Wirtschaftsservice* GmbH (AWS) para a KMU.DIGITAL 3.0	—	—	—	Q1	2021	Os contratos relevantes para a KMU.DIGITAL 3.0 foram celebrados com a WKÖ ou a AWS e as orientações de financiamento correspondentes foram aprovadas e publicadas.
63	2.D.1 Digitalização das PME	Marco	Aprovação e publicação das orientações e dos contratos pertinentes para a KMU.E-Commerce	Aprovação e publicação das orientações de financiamento e celebração do contrato com a AWS	—	—	—	Q1	2021	O contrato relevante para a KMU.E-Commerce foi celebrado com a AWS e as orientações de financiamento correspondentes foram aprovadas e publicadas.

64	2.D.1 Digitalização das PME	Meta	Conclusão dos projetos de digitalização das PME	—	Número sequencial	0	15 300	Q4	2023	Pelo menos 15 300 projetos de digitalização devem ser concluídos por PME, tal como registado no sistema de comunicação gerido pelo WKÖ e pela AWS.
65	2.D.2 Investimentos digitais nas empresas	Marco	Entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento para refletir o aumento orçamental em resultado do PRR	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento	—	—	—	Q2	2021	Entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento que prevê um aumento orçamental para refletir a disponibilidade dos fundos do PRR em prol de investimentos digitais elegíveis pelas empresas
67	2.D.2 Investimentos digitais nas empresas	Meta	Investimentos na digitalização para apoiar, pelo menos, 7 000 empresas ao abrigo do PRR	—	Número de empresas apoiadas	0	7 000	Q4	2022	Apoio concedido a, pelo menos, 7 000 empresas para os seus investimentos digitais (por exemplo, em *hardware*, *software*, infraestruturas digitais e comércio eletrónico).
68	2.D.3 Investimentos ecológicos nas empresas	Marco	Entrada em vigor da alteração da Lei relativa	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da alteração da Lei	—	—	—	Q2	2021	Entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento que prevê

			aos prémios ao investimento para refletir o aumento orçamental em resultado do PRR	relativa aos prémios ao investimento						um aumento orçamental para refletir a disponibilidade dos fundos do PRR em prol de investimentos ecológicos pelas empresas
69	2.D.3 Investimentos ecológicos nas empresas	Meta	Investimentos na eletromobilidade	—	Número de veículos de emissões zero Número de estações de carregamento	0 0	20 000 100	Q4	2023	Foram adquiridos, pelo menos, 20 000 veículos de emissões zero e as empresas instalaram 100 estações de carregamento.
70	2.D.3 Investimentos ecológicos nas empresas	Meta	Investimento na renovação térmica dos edifícios	—	Número de empresas apoiadas	0	500	Q1	2025	Apoio concedido a, pelo menos, 500 empresas para investimentos na renovação térmica
71	2.D.3 Investimentos ecológicos nas empresas	Meta	Investimentos na energia solar	—	Número de empresas apoiadas	0	13 476	Q1	2025	Apoio concedido a, pelo menos, 13 476 empresas para investimentos na energia solar e no

										armazenamento de eletricidade
72	2.D.3 Investimentos ecológicos nas empresas	Meta	Investimentos em poupança de energia para apoiar, pelo menos, 800 empresas ao abrigo do PRR	—	Número de empresas apoiadas	0	800	Q1	2025	Apoio concedido a, pelo menos, 800 empresas para investimentos em poupança de energia

COMPONENTE 3: RECUPERAÇÃO BASEADA NO CONHECIMENTO

I. SUBCOMPONENTE 3.A INVESTIGAÇÃO

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria aborda os seguintes desafios: promover a investigação, a inovação e a política tecnológica na Áustria.

Os objetivos da subcomponente são reforçar a política de investigação, inovação e investigação na Áustria através do desenvolvimento da Estratégia de Investigação, Inovação e Tecnologia 2030 e de investimentos específicos afins. Além disso, espera-se que as medidas reforcem a posição internacional da Áustria como um centro de inovação e investigação.

A subcomponente aborda as recomendações específicas por país relacionadas com o reforço do investimento na investigação e inovação e com a melhoria dos resultados inovadores (REP 3 2019 e 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

I.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma: 3.A.1 Estratégia de investigação, inovação e tecnologia 2030 (Estratégia RTI 2030)

O objetivo desta reforma é delinear o quadro global para a política da investigação, inovação e tecnologia da Áustria nos próximos dez anos. Pretende-se que o país se torne um líder internacional em matéria de inovação e um centro de investigação, tecnologia e inovação, apostando na eficácia e na excelência e pondo a tónica no conhecimento, no talento e nas competências. A execução da reforma é organizada com a lei de financiamento da investigação e a operacionalização com pactos trienais para a investigação, a tecnologia e a inovação (ITI). Os investimentos incluídos nesta subcomponente complementam o Pacto de IDTI 2021-2023, adotado em 2020, e deverão ser abrangidos pelos futuros pactos. A Estratégia ITI 2030 deverá ser executada até ao final de 2030.

A execução da parte da reforma no âmbito do plano de recuperação e resiliência deve estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento: 3.A.2 Quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas

O objetivo deste investimento é permitir uma investigação de ponta visionária, transformativa e inovadora e colocar a Áustria entre os países da UE que utilizam com êxito as ciências quânticas em produtos e serviços inovadores.

O investimento consiste no financiamento de infraestruturas de investigação, (como o desenvolvimento de *software*) e a colaboração em investigação, com o objetivo de expandir a base de conhecimentos para o desenvolvimento (ulterior) de conceitos tecnológicos de computação, simulação e comunicação quânticas, o estabelecimento ou desenvolvimento de tecnologias para a totalidade do espetro das ciências quânticas, sobretudo *hardware* e *software* para a computação, simulação e comunicação quânticas. Espera-se igualmente que o investimento reforce a cooperação transnacional (por exemplo, entre países de língua

alemã) e alcance ou alargue a consonância com as iniciativas e os projetos europeus pertinentes.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de março de 2026.

Investimento: 3.A.3 Instituto Austríaco da Medicina de Precisão

O objetivo deste investimento é criar um centro de medicina de precisão no *campus* da Universidade de Medicina de Viena. Devido à proximidade imediata do maior hospital de Viena, que é também um dos maiores do mundo, o AKH (Hospital General Wien), espera-se que resultados científicos do instituto tenham um impacto positivo imediato nos doentes.

O investimento consiste num novo edifício a construir para este novo centro de investigação. Os investimentos incluem não só o equipamento estrutural mas também o equipamento digital e infraestrutural necessário para a investigação.

Prevê-se que a execução do investimento tenha início em 30 de junho de 2022 e esteja concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento: 3.A.4 Infraestruturas de investigação (digitais)

O desenvolvimento estratégico de infraestruturas de investigação é um domínio de ação importante da estratégia austríaca de investigação, tecnologia e inovação 2030 para atingir uma posição de topo neste domínio e reforçar a Áustria como centro de ITI.

O investimento consiste no financiamento de projetos de infraestruturas de investigação (digitais) para as universidades austríacas. O convite à manifestação de interesse, que ainda não foi lançado, deverá permitir o financiamento de infraestruturas competitivas e de elevada qualidade nas universidades austríacas e dar-lhes a possibilidade de participarem em grandes infraestruturas internacionais de investigação.

Prevê-se que a execução do investimento tenha início em 31 de dezembro de 2022 e esteja concluída até 31 de agosto de 2026.

I.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
73	3.A.1 Estratégia RTI 2030	Meta	Finalização das convenções de desempenho e de financiamento	–	Acordos de desempenho/ financiamento assinados	22	54	Q4	2024	Conclusão dos 54 acordos de financiamento/desempenho com importantes institutos de investigação, agências de financiamento da investigação e universidades públicas.
74	3.A.1 Estratégia RTI 2030	Marco	Aprovação do terceiro Pacto ITI	Publicação do terceiro Pacto ITI no sítio Web do Governo Federal	—	—	—	Q4	2025	Aprovação e publicação do terceiro Pacto ITI pelo Governo Federal, em conformidade com a Lei de Financiamento da Investigação de 2020, que estabelece o financiamento da investigação e especifica as prioridades de investigação e inovação por um período de três anos. Contribui, por conseguinte, para a realização dos objetivos e domínios de atividade da estratégia de ITI.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
75	3.A.2 Quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas	Marco	Convite à manifestação de interesse (BMBWF); Identificação de uma agência de execução	Receção de manifestações de interesse.	—	—	—	Q4	2021	Foram recebidas todas as manifestações de interesse das partes interessadas do setor da ITI e foi designada uma ou mais agências de resolução.
76	3.A.2 Quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas	Marco	Relatório intercalar	Elaboração do relatório intercalar	—	—	—	Q4	2024	As agências de execução elaboram o relatório intercalar com base nos dados do projeto. O relatório intercalar representa os progressos realizados até à data no âmbito dos convites à apresentação de propostas e, sempre que possível, dos projetos.
77	3.A.2 Quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas	Marco	Encerramento de projetos com transferência para operações universitárias	Fim do estatuto de projeto, permitindo a transferência para o funcionamento normal das	—	—	—	Q1	2026	No âmbito da preparação e negociação dos acordos de desempenho com instituições de investigação, tanto a adaptação da

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
				entidades de investigação nas universidades						infraestrutura técnica como a transferência de operações para as instituições de investigação farão parte dos acordos de desempenho do Ministério Federal da Educação, Ciência e Investigação (BMBWF).
78	3.A.3 Instituto Austríaco da Medicina de Precisão	Marco	Aprovação do plano ministerial (BMBWF e BMF)	Aprovação ministerial pelo Ministério Federal da Educação, Ciência e Investigação (BMBWF) em acordo com o Ministério Federal das Finanças e publicação do plano aprovado	—	—	—	Q2	2022	Aprovação do projeto pelo Ministério da Educação, Ciência e Investigação (BMBWF). O projeto deve ser incluído simultaneamente no plano austríaco de gestão de edifícios. O plano define e pormenoriza todos os planos públicos de construção das universidades.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
				no âmbito do programa austríaco no domínio da construção.						
79	3.A.3 Instituto Austríaco da Medicina de Precisão	Marco	Início da construção do Instituto da Medicina de Precisão	Publicação da aprovação ministerial no sítio Web do ministério para o início das atividades de construção	—	—	—	Q4	2023	Iniciaram-se as obras de construção. Prevê-se que o início da construção seja marcado por uma cerimónias ou evento para a imprensa.
80	3.A.3 Instituto Austríaco da Medicina de Precisão	Marco	Instituto da Medicina de Precisão concluído	As obras de construção foram concluídas e foi aprovado um relatório de finalização.	—	—	—	Q2	2026	O projeto deve ser executado com base nos princípios contratuais e de planeamento estabelecidos em conformidade com a licença de construção e em conformidade com os requisitos da legislação em matéria de contratos públicos, bem como com o princípio da transparência e da igualdade de tratamento.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										.
81	3.A.4 Infraestruturas de investigação (digitais)	Marco	Decisão de concessão de subvenções a universidades que investem em infraestruturas de investigação digitais	Publicação das decisões de adjudicação através da entidade adjudicante	—	—	—	Q4	2022	As decisões de adjudicação de projetos de infraestruturas digitais a realizar pelas universidades serão publicadas no sítio Web do ministério.
82	3.A.4 Infraestruturas de investigação (digitais)	Marco	Relatório intercalar com 50 % dos investimentos concluídos	Relatório de síntese emitido pelo ministério responsável pela adjudicação (BMBWF)	—	—	—	Q3	2025	O ministério responsável pela medida [Ministério Federal da Educação, Ciência e Investigação (BMBWF)] publicará um relatório intercalar indicando que todos os projetos estão em curso e que metade dos investimentos foram concluídos. Deve basear-se nos relatórios intercalares anuais obrigatórios apresentados por todos os projetos selecionados

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										documentando os progressos realizados e garantindo o cumprimento das condições de adjudicação.
83	3.A.4 Infraestruturas de investigação (digitais)	Marco	Relatório final com 100 % dos investimentos concluídos	Relatório final emitido pelo ministério responsável pela adjudicação (BMBWF)	—	—	—	Q3	2026	O ministério responsável pela medida [Ministério Federal da Educação, Ciência e Investigação (BMBWF)] apresentará à Comissão Europeia um relatório final que mostre que todos os investimentos foram concluídos corretamente. Deve basear-se nos relatórios anuais e finais obrigatórios apresentados por todos os projetos selecionados, incluindo resultados pormenorizados e uma repartição dos fundos utilizados.

J. SUBCOMPONENTE 3.B REQUALIFICAÇÃO E MELHORIA DAS COMPETÊNCIAS

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência austríaco visa dar resposta aos seguintes desafios: integração das pessoas pouco qualificadas no mercado de trabalho, requalificação e melhoria das competências, preparação para futuros desafios do mercado de trabalho.

Os objetivos da subcomponente são melhorar o nível de qualificações e competências, sobretudo das pessoas pouco qualificadas, e aumentar as suas oportunidades no mercado de trabalho, nomeadamente numa situação de crise e num momento em que são necessárias novas qualificações. O investimento no capital humano dos desempregados, em especial dos desempregados com baixos níveis de qualificação, deverá aumentar a sua resiliência a longo prazo, reduzindo a probabilidade de desemprego no futuro.

A subcomponente contribui para abordar as recomendações específicas por país relacionadas com a melhoria da participação no mercado de trabalho dos trabalhadores pouco qualificados (REP 2 2019) e a adoção das medidas necessárias para reduzir os efeitos negativos resultantes da pandemia de COVID-19 (REP 1 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

J.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma: 3.B.1 Bónus de formação

O objetivo desta reforma é melhorar os incentivos e as condições-quadro materiais para que os desempregados de longa duração participem em ações de formação ou de qualificação organizadas. Espera-se que a reforma reduza o risco de os participantes abandonarem as sessões antes da sua conclusão. A reforma consiste num complemento do subsídio de desemprego. O pagamento adicional baseia-se numa tarifa diária fixa e depende da participação numa formação completa e numa sessão de qualificação com uma duração mínima de quatro meses.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2021.

Investimento: 3.B.2 Promoção da requalificação e da melhoria das competências

O objetivo deste investimento é melhorar continuamente as aptidões e as competências dos desempregados, em particular dos trabalhadores pouco qualificados, prepará-los para os futuros desafios do mercado de trabalho e torná-los menos vulneráveis a futuros períodos de desemprego.

O investimento consiste no financiamento de medidas de requalificação e melhoria de competências relacionadas com qualificações básicas, eletrónica e tecnologias digitais, enfermagem, profissões sociais e de prestação de cuidados, ambiente/sustentabilidade, locais de trabalho transitórios orientados para projetos, bem como tutoria para jovens. O financiamento concentrar-se-á igualmente na oferta de métodos de formação flexíveis e no apoio às mulheres.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

J.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
84	3.B.1 Bónus de formação	Marco	Entrada em vigor da Lei relativa ao seguro de desemprego e publicação das orientações de financiamento no sítio Web dos ministérios	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da Lei relativa ao seguro de desemprego Publicação das orientações de financiamento no sítio Web dos ministérios	—	—	—	Q4	2020	Entrou em vigor a base jurídica para o bónus de formação [artigo 20.º, n.º 7, da Lei relativa ao seguro de desemprego (AlVG)]. As orientações de financiamento que as acompanham foram adotadas e publicadas.
85	3.B.1 Bónus de formação	Meta	Bónus de formação desembolsados	—	Número sequencial	0	40 000	Q4	2021	Pelo menos 40 000 pessoas receberam o bónus de formação
86	3.B.1 Bónus de formação	Marco	Medida do bónus de formação avaliada	Publicação do relatório de avaliação	—	—	—	Q1	2022	Após o termo do bónus de formação, a medida será avaliada tendo em vista uma eventual

										prorrogação financiada pelo orçamento nacional. O relatório de avaliação é publicado no sítio Web do ministério responsável.
87	3.B.2 Promoção da requalificação e da melhoria das competências	Marco	Garantir as condições prévias para a requalificação e a melhoria de competências	A dotação orçamental necessária foi estabelecida em dezembro de 2020, ao abrigo do orçamento de 2021 e da Lei do quadro orçamental federal (BFRG).	—	—	—	Q4	2020	O ato jurídico que permite a aplicação de medidas de requalificação e melhoria de competências foi incluído no ato relativo ao quadro orçamental adotado em dezembro de 2020.
88	3.B.2 Promoção da requalificação e da melhoria das competências	Marco	Primeira panorâmica anual	Primeira panorâmica anual baseada em relatórios trimestrais de execução	—	—	—	Q1	2022	Os relatórios anuais de execução são elaborados pelo ministério com base em relatórios trimestrais de execução. Devem fornecer informações

										pormenorizadas sobre as ações de formação e de formação contínua levadas a cabo.
89	3.B.2 Promoção da requalificação e da melhoria das competências	Meta	Pessoas que beneficiam de requalificação e melhoria de competências.	—	Número sequencial	0	94 000	Q4	2022	Pelo menos 94 000 pessoas terão beneficiado das medidas de requalificação e melhoria das competências durante o período de execução, como indicado no relatório anual de execução publicado pelo ministério responsável.

K. SUBCOMPONENTE 3.C EDUCAÇÃO

A subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria aborda os seguintes desafios: compensação específica dos défices de educação e aprendizagem devido à crise da COVID-19, melhoria quantitativa e qualitativa da oferta de ensino básico.

O objetivo da subcomponente consiste em melhorar a igualdade de acesso à educação através do reforço da educação pré-escolar, em especial para os jovens com menos de 3 anos, e através de um apoio adicional aos alunos para compensar a perda de aprendizagem durante a pandemia, no contexto de uma reforma que alarga o acesso à educação.

A componente aborda a recomendação específica por país centrada no aumento dos níveis de competências básicas dos grupos desfavorecidos, incluindo as pessoas com antecedentes migratórios (REP 2 2019), na expansão das estruturas de acolhimento de crianças (REP 2 2019) e na garantia da igualdade de oportunidades na educação (REP 2 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

K.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma: 3.C.1 Melhoria do acesso à educação

O objetivo da reforma é melhorar as competências básicas dos grupos de alunos desfavorecidos, incluindo os alunos oriundos da migração, a fim de garantir a igualdade de oportunidades na educação. A reforma visa complementar os investimentos que fazem parte da mesma subcomponente com vista a melhorar o acesso à educação. A reforma consiste em três atos jurídicos: dois atos jurídicos que melhoram o acesso dos alunos às avaliações nacionais normalizadas e um ato jurídico que estabelece critérios para a especificação da base socioeconómica das escolas. Os critérios devem orientar a afetação de recursos humanos às escolas e dar prioridade à atribuição às escolas cujo perfil socioeconómico é mais exigente.

A execução da medida deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento: 3.C.2 Pacote de ensino de recuperação

O objetivo do investimento é compensar os défices acumulados de aprendizagem e as potenciais perdas na educação, durante os longos períodos de aprendizagem à distância, durante a pandemia de COVID-19. A tónica é colocada, em particular, nos alunos desfavorecidos, a fim de evitar o aumento das desigualdades já existentes nos resultados escolares.

O investimento consiste num vasto pacote de horas de aprendizagem adicionais e num conjunto de medidas de apoio individuais. Estas medidas de apoio podem ser concebidas individualmente e de forma flexível no local da escola e devem beneficiar todos os alunos. É dada especial atenção aos alunos das aulas do último ano e aos alunos que necessitam de apoio adicional.

A execução da medida deverá estar concluída até 31 de março de 2022.

Investimento: 3.C.3 Alargamento do ensino básico

O objetivo do investimento é alargar a oferta de estruturas de acolhimento de crianças, em especial para as crianças com menos de três anos, e o horário de funcionamento dos estabelecimentos de ensino que visam as crianças dos três aos seis anos, a fim de facilitar a

conciliação da vida profissional e familiar. Além disso, pondo a tónica na melhoria da educação e no acolhimento na primeira infância, prevê-se uma melhoria da qualidade das estruturas de educação e acolhimento nesta fase.

O investimento consiste em financiar o alargamento da oferta de estruturas adequadas de educação e acolhimento na primeira infância para os menores de três anos, a fim de cumprir o objetivo de Barcelona para as crianças com menos de três anos (taxa de acolhimento de crianças de 33 %)[5]. Além disso, contribui para alargar o horário de funcionamento dos estabelecimentos de ensino básico para jovens de três a seis anos. Continuará a reforçar-se a qualidade da educação e dos cuidados prestados às crianças até ao início do ensino primário, nomeadamente através da melhoria do rácio pessoal/crianças.

A execução da medida deverá estar concluída até 30 de setembro de 2025.

K.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

[5] Em 2002, o Conselho Europeu de Barcelona definiu o objetivo de disponibilizar estruturas de acolhimento de crianças de elevada qualidade e a preços acessíveis a, pelo menos, 33 % das crianças com menos de três anos.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
90a	3.C.1 Melhoria do acesso à educação	Marco	Entrada em vigor da lei alterada relativa ao ensino escolar	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da lei alterada relativa ao ensino escolar	—	—	—	Q1	2023	Entrada em vigor de um ato que altera a Lei da Educação Escolar que estabelece o quadro jurídico para a criação de módulos adicionais das avaliações nacionais normalizadas «Individual Competence Assessment PLUS» (iKMPLUS)
90b	3.C.1 Melhoria do acesso à educação	Marco	Entrada em vigor da legislação relativa à aplicação de módulos adicionais das avaliações normalizadas nacionais	Disposição da legislação que indica a entrada em vigor da legislação	—	—	—	Q2	2024	Entrada em vigor de um ato jurídico que implementará os módulos adicionais das avaliações normalizadas nacionais (iKMPLUS). Os módulos adicionais devem permitir um apoio específico aos alunos.
91 a	3.C.1 Melhoria do acesso à educação	Marco	Entrada em vigor da legislação relativa ao estabelecimento de critérios para a especificação da base	Disposição da legislação que indica a entrada em vigor da legislação	—	—	—	Q4	2025	Entrada em vigor de um ato jurídico que estabelece critérios para a especificação da base socioeconómica das escolas. Os critérios devem basear-se no contexto socioeconómico dos alunos e incluir o facto de os alunos terem antecedentes migratórios. Os critérios devem

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			socioeconómica das escolas							orientar a afetação de recursos humanos às escolas e dar prioridade à atribuição às escolas cujo perfil socioeconómico é mais exigente.
92	3.C.2 Pacote de ensino de recuperação	Marco	Finalização do pacote de ensino de recuperação e início das medidas nas escolas	Conceber, aprovar e iniciar a aplicação de um pacote de medidas de apoio (pacote de ensino de recuperação) no âmbito da legislação escolar.	—	—	—	Q2	2021	O pacote de ensino de recuperação é concluído, incluindo a afetação específica de recursos, e pode ser executado pelas autoridades educativas dos estados federais/direções regionais de ensino. A conceção das medidas visa as necessidades específicas dos estabelecimentos de ensino (utilização dos recursos com base nas necessidades, em particular nas escolas com maior necessidade de apoio aos alunos e de competências linguísticas ou com desafios socioeconómicos específicos).
93	3.C.2 Pacote de ensino de recuperação	Marco	São concluídas as medidas de apoio durante o ano letivo. Oferta de aulas suplementares,	Declaração sumária do Ministério da Educação (BMBWF)	—	—	—	Q4	2021	Foram ministradas aulas suplementares fora do horário escolar, inclusive durante as férias.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			inclusive durante as férias							
94	3.C.2 Pacote de ensino de recuperação	Marco	Avaliação do destacamento adicional de pessoal docente	É publicada a avaliação do pacote de ensino de recuperação, incluindo uma panorâmica do número de horas semanais oferecidas	—	—	—	Q1	2022	Deve ser publicado um breve relatório de avaliação no sítio Web do Ministério. Inclui um panorama dos resultados do projeto de ensino de recuperação e implica também a utilização das horas oferecidas.
95	3.C.3 Alargamento do ensino básico	Meta	Aumento das taxas de educação e acolhimento na primeira infância para crianças com menos de três anos	—	% (percentagem)	30.1	33	Q3	2025	A quota de acolhimento de crianças com menos de 3 anos será aumentada em 2.9 pontos percentuais.
96	3.C.3 Alargamento do ensino básico	Meta	Aumento das taxas de educação pré-escolar para crianças com	—	% (percentagem)	46,8	52,8	Q3	2025	A oferta de lugares, compatíveis com o emprego a tempo inteiro dos pais, nas instituições de ensino pré-escolar para crianças com idades compreendidas entre os três e os seis

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			idades compreendidas entre os três e os seis anos compatível com o emprego a tempo inteiro dos pais							anos deve aumentar. A aumento deve fazer-se acompanhar de metas anuais de recursos e análises de desempenho com os estados federais. Os dados sobre a oferta majorada serão disponibilizados pela Statistik Austria.

L. SUBCOMPONENTE 3.D INOVAÇÃO ESTRATÉGICA

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência austríaco visa dar resposta aos seguintes desafios: transformação digital, cadeias de valor estratégicas e autonomia na produção de semicondutores na Europa; transformação energética, construção da economia do hidrogénio na Europa, descarbonização dos setores com utilização intensiva de energia.

O objetivo da componente é i) promover a autonomia da Europa na produção de semicondutores e reforçar a posição da Áustria neste domínio, e ii) promover projetos integrados ao longo da cadeia de valor do hidrogénio, a fim de acelerar a transformação energética e a descarbonização dos setores com utilização intensiva de energia.

A subcomponente contribui para dar resposta às recomendações específicas por país para estimular a digitalização das empresas e a sustentabilidade (Recomendação específica por país 3 em 2019), e para centrar o investimento nas transições ecológica e digital, em especial na inovação, nos transportes sustentáveis, na produção e utilização eficientes e não poluentes da energia (Recomendação específica por país 3 em 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

L.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Investimento: 3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade

O investimento no projeto importante de interesse europeu comum (PIIEC) sobre microeletrónica e conectividade, que deverá ser implementado como um projeto plurinacional, visa, por um lado, reforçar as áreas do setor da microeletrónica em que a Europa já tem um bom desempenho (como eletrónica de potência, sensores, tecnologias de processos) e, por outro lado, visar as áreas em que a Europa está atualmente dependente de importações (como o desenvolvimento de tecnologias inovadoras de rede/microeletrónica baseadas em estruturas mais pequenas e na combinação de funcionalidades e materiais). Um dos principais objetivos é, por conseguinte, reforçar a autonomia estratégica aberta da Europa. Além disso, espera-se que os projetos PIIEC desenvolvam soluções mais eficientes do ponto de vista energético, contribuindo assim para a realização dos objetivos em matéria de clima.

O investimento inclui o financiamento dos projetos selecionados, na sequência de um convite à manifestação de interesse, nos domínios da microeletrónica e da conectividade.

Prevê-se que a execução do investimento tenha início em 31 de dezembro de 2021 e esteja concluída até 31 de agosto de 2026.

Investimento: 3.D.2 PIIEC Hidrogénio

O objetivo geral do investimento é ajudar a construir um ecossistema do hidrogénio nacional e europeu que contribua para a realização dos objetivos climáticos da Áustria e da UE. A ambição da Áustria é estar firmemente ancorada na cadeia de valor do hidrogénio renovável.

O investimento visa promover projetos integrados ao longo da cadeia de valor do hidrogénio, abrangendo especialmente a produção, o armazenamento e as aplicações de hidrogénio. Na sequência de um convite à manifestação de interesse, o investimento deve conceder financiamento a projetos selecionados, centrando-se, em particular, nos setores industriais e da mobilidade com utilização intensiva de energia que são difíceis de descarbonizar, bem como na I&D/FID de componentes.

O investimento planeado inclui o financiamento dos projetos selecionados, na sequência de um convite à manifestação de interesse, em particular nos domínios da produção, armazenamento e aplicações do hidrogénio.

Prevê-se que a execução do investimento tenha início em 30 de setembro de 2021 e esteja concluída até 31 de agosto de 2026.

L.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
97	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	Marco	Critérios de elegibilidade relacionados com o clima estabelecidos nos documentos do convite à apresentação de propostas	Documentos do convite à apresentação de propostas com critérios de elegibilidade que garantam que a atividade de investimento resulte em reduções substanciais demonstradas das emissões de GEE ao longo do ciclo de vida	—	—	—	Q4	2021	São publicados documentos relativos à segunda fase do convite à manifestação de interesse, incluindo critérios de elegibilidade relacionados com o clima, que obrigarão os potenciais beneficiários a comprometer-se explicitamente a reduzir as emissões de GEE nas suas carteiras de projetos e a estimar a dimensão das reduções de GEE. Além disso, o compromisso de redução das emissões será um fator-chave na seleção dos projetos pelo júri.
98	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	Marco	Seleção nacional de projetos de apoio ao desenvolvim	A decisão de seleção será comunicada à Comissão Europeia.	—	—	—	Q4	2021	Os projetos austríacos relativos ao desenvolvimento de tecnologias inovadoras no domínio da

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			ento de tecnologias inovadoras no domínio da microeletrónica e da conectividade							microeletrónica e da conectividade foram selecionados com base nas recomendações de um painel de peritos independente, na sequência do convite à manifestação de interesse em duas etapas.
99	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	Meta	Arrancaram pelo menos 66 % dos projetos aprovados.	—	Percentagem	0	66	Q2	2024	Arrancaram pelo menos 66 % dos projetos austríacos aprovados.
100	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	Meta	125 milhões de EUR afetados e pelo menos 80 % dos auxílios pagos aos projetos aprovados	—	EUR (milhões)	0	125	Q3	2026	O orçamento disponível de 125 000 000 de EUR foi afetado aos projetos aprovados (incluindo as despesas da agência de execução). Pelo menos 80 % do orçamento foi pago às empresas beneficiárias.
101	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	Marco	Seleção nacional de projetos de	A decisão de seleção será comunicada à	—	—	—	Q3	2021	Os projetos austríacos relativos ao desenvolvimento de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			apoio ao desenvolvimento da produção, armazenamento e aplicações de hidrogénio	Comissão Europeia.						tecnologias inovadoras no domínio da microeletrónica e da conectividade foram selecionados com base nas recomendações de um painel de peritos independente, na sequência do convite à manifestação de interesse em duas etapas.
102	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	Meta	Arrancaram pelo menos 66 % dos projetos aprovados.	—	Percentagem	0	66	Q2	2024	Arrancaram pelo menos 66 % dos projetos austríacos aprovados.
103 a	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	Meta	Foram autorizados 125 000 000 EUR para os projetos aprovados.	—	EUR (milhões)	0	125	Q4	2025	Foram assinados contratos de financiamento entre as agências de financiamento e os beneficiários finais. Deste modo, o orçamento disponível de 125 000 000 EUR (incluindo os custos das agências de financiamento) foi

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										autorizado para os projetos aprovados.
103b	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	Meta	Todos os projetos aprovados entraram na primeira fase de implantação industrial.	—	Percentagem	0	100	Q2	2026	Todos os projetos aprovados para financiamento devem entrar no FID (primeira fase de implantação industrial).

COMPONENTE 4: RECUPERAÇÃO JUSTA

M. SUBCOMPONENTE 4.A SAÚDE

Esta subcomponente do plano austríaco de recuperação e resiliência procura dar resposta aos desafios enfrentados pelo setor da de saúde da Áustria, em particular a utilização ineficiente dos recursos nos cuidados secundários.

O objetivo da componente é promover a resiliência do setor da saúde, assegurando simultaneamente o acesso universal, a elevada qualidade dos cuidados e serviços sustentáveis.

A reforma visa melhorar a sustentabilidade e a resiliência dos cuidados de saúde através do reforço da saúde pública e dos cuidados primários. Espera-se alcançar estes objetivos mediante uma maior oferta de unidades de cuidados de saúde primários, aliviando o peso que recai sobre os cuidados hospitalares (Reforma 4.A.1 e Investimento 4.A.2). Além disso, a componente também inclui investimentos destinados a intensificar a digitalização no setor da saúde (4.A.3) e a aumentar a equidade social no seu âmbito (4.A.4). De um modo geral, a modernização proposta do setor austríaco dos cuidados de saúde deverá proporcionar um acesso fácil aos serviços de saúde e a continuidade dos cuidados, bem como reduzir os encargos que pesam sobre a capacidade hospitalar a longo prazo.

Esta componente baseia-se igualmente em ações anteriores em curso relacionadas com o reforço das unidades de cuidados de saúde primários (com apoio do instrumento de assistência técnica e do Banco Europeu de Investimento).

A subcomponente contribui para abordar anteriores recomendações específicas por país sobre a melhoria da sustentabilidade do sistema de saúde (REP 1 2019 e REP 1 2020), especialmente num contexto de pandemia.

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

M.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma: 4.A.1 Reforço dos cuidados de saúde primários

A plataforma austríaca de cuidados de saúde primários destina-se a constituir um espaço de informação e comunicação entre profissionais de saúde, organizações de doentes, o ensino, a ciência, a administração pública do sistema de saúde e outras partes interessadas neste domínio. Visa igualmente promover a inovação social nos cuidados de saúde primários na Áustria.

O objetivo geral da medida consiste em promover a atratividade das condições de trabalho para os médicos generalistas e outras profissões sociais e de saúde nos cuidados de saúde primários, em especial nas zonas rurais. Para além de melhorar as disposições em matéria de cuidados de saúde, a reforma visa também promover uma cultura de cooperação interprofissional e a compreensão mútua dos papéis e competências entre os profissionais de saúde e as profissões sociais no domínio dos cuidados de saúde primários.

A execução da medida deverá estar concluída até 31 de agosto de 2026.

Investimento: 4.A.2 Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários

Os objetivos da medida consistem em expandir rapidamente os cuidados primários multiprofissionais na Áustria e garantir um acesso descentralizado fácil aos serviços, especialmente nas zonas rurais.

O investimento consiste em duas grandes partes de financiamento: em primeiro lugar, investir em, pelo menos, 45 novas unidades de cuidados de saúde primários (Primärversorgungseinrichtungen/*PVE*) em comparação com janeiro de 2021 e, em segundo lugar, financiar diferentes projetos em contextos existentes de cuidados de saúde primários, com destaque para a sustentabilidade ambiental e social, infraestruturas digitais e espaciais e oportunidades de formação. Espera-se que sejam desenvolvidas e aplicadas medidas específicas em conjunto com as partes interessadas pertinentes, como a associação municipal. Ao criar novas unidades de cuidados de saúde primários (sob a forma quer de centros quer de redes), também se tomarão em conta os aspetos ambientais. Prestar-se-á especial atenção à criação de redes multiprofissionais de cuidados de saúde primários nas zonas rurais, em estreita colaboração com os respetivos municípios.

A execução da medida deverá estar concluída até 31 de agosto de 2026.

Investimento: 4.A.3 Desenvolvimento de uma plataforma eletrónica relativa a um passaporte da maternidade, incluindo as interfaces com as redes de auxílio precoce

O objetivo desta medida é realizar um programa de rastreio para a deteção precoce de fatores de risco para a saúde, doenças e problemas de saúde durante a gravidez e a primeira infância até aos 62 meses de idade. Espera-se que tal crie melhores oportunidades de saúde para as mulheres grávidas/lactantes e os seus filhos, em particular para as famílias socialmente desfavorecidas.

O investimento consiste no desenvolvimento de uma plataforma eletrónica de documentação e comunicação com acesso simplificado aos resultados dos testes para os profissionais de saúde e as mulheres afetadas (grávidas e lactantes). A acessibilidade será facilitada de modo a permitir que as famílias socialmente desfavorecidas ou as mulheres menos instruídas e com competências limitadas em língua alemã utilizem o passaporte da maternidade como instrumento preventivo essencial.

A execução da medida deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento: 4.A.4 Implantação nacional do «auxílio precoce» a mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, aos seus filhos e famílias

Os objetivos da medida são apoiar as famílias em situações vulneráveis durante e após o período de gravidez. Pretende-se promover a igualdade no domínio da saúde e a justiça social.

O investimento consiste em intervenções preventivas na fase da primeira infância, melhorando e alargando as medidas de apoio já existentes, criando redes regionais de «ajuda precoce» e estabelecendo a cooperação entre todas as instituições e serviços relevantes no domínio da primeira infância nos distritos ainda não abrangidos.

A execução da medida deverá estar concluída até 30 de setembro de 2024.

M.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para cada marco)	Indicadores quantitativos			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
104	4.A.1 Reforço dos cuidados de saúde primários	Marco	Plataforma de cuidados de saúde primários e medidas conexas	Início da plataforma / incubadora / acelerador	—	—	—	Q4	2022	a) A plataforma de cuidados de saúde primários foi formalmente criada e entrou em funcionamento; b) Teve início o programa de aceleração da incubadora e da unidade de cuidados primários.
105	4.A.1 Reforço dos cuidados de saúde primários	Meta	Eventos promocionais no contexto do programa da plataforma/incubadora	—	Número de participantes em eventos	0	100	Q4	2023	Pelo menos 100 jovens profissionais (como estudantes, profissionais de saúde e sociais) participaram em eventos organizados no âmbito do programa da plataforma/incubadora.
106	4.A.1 Reforço dos cuidados de saúde primários	Meta	Adesão à plataforma de cuidados de saúde primários.	—	Número de membros da plataforma	0	150	Q2	2026	A plataforma de cuidados de saúde primários tem, pelo menos, 150 membros registados.
107	4.A.2 Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	Marco	Adoção e publicação de orientações de financiamento para projetos de cuidados de saúde primários	Orientações de financiamento adotadas e publicadas	—	—	—	Q4	2021	Foram adotadas e publicadas as orientações de financiamento para a criação de novas unidades de cuidados de saúde primários e para projetos para os cuidados de saúde primários existentes.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para cada marco)	Indicadores quantitativos			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
108	4.A.2 Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	Meta	Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	—	Número de projetos financiados	0	45	Q4	2023	Foram financiados pelo menos 45 projetos relacionados com cuidados de cuidados de saúde primários, dos quais pelo menos 15 consistem na criação de novas unidades de cuidados de saúde primários (centros e redes – também nas zonas rurais).
109	4.A.2 Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	Meta	Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	—	Número de projetos financiados	45	90	Q2	2025	Foram financiados pelo menos 90 projetos relacionados com cuidados de cuidados de saúde primários, dos quais pelo menos 25 consistem na criação de novas unidades de cuidados de saúde primários (centros e redes – também nas zonas rurais).
110	4.A.2 Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	Meta	Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	—	Número de projetos financiados	90	155	Q2	2026	Foram financiados pelo menos 155 projetos relacionados com cuidados de cuidados de saúde primários, dos quais pelo menos 45 consistem na criação de novas unidades de cuidados de saúde primários (centros e redes – também nas zonas rurais).

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para cada marco)	Indicadores quantitativos			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
111	4.A.3 Desenvolvimento de uma plataforma eletrónica relativa a um passaporte da maternidade, incluindo as interfaces com as redes de auxílio precoce	Marco	Entrada em vigor da lei que define o quadro do «passaporte da maternidade» eletrónico	Disposição legal que indica a entrada em vigor da lei que define o quadro do «passaporte da maternidade» eletrónico	—	—	—	Q2	2023	Com base numa consulta das partes interessadas, entrou em vigor o quadro jurídico para a execução eletrónica do passaporte da maternidade.
112	4.A.3 Desenvolvimento de uma plataforma eletrónica relativa a um passaporte da maternidade, incluindo as interfaces com as redes de auxílio precoce	Marco	Adjudicação do contrato de programação da plataforma relativa a um um passaporte da maternidade eletrónico	Publicação da adjudicação do contrato de programação da plataforma relativa a um um passaporte da maternidade eletrónico	—	—	—	Q4	2023	É efetuada a adjudicação do contrato de programação da plataforma relativa a um um passaporte da maternidade eletrónico na sequência de um convite à apresentação de propostas

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para cada marco)	Indicadores quantitativos			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
113	4.A.3 Desenvolvimento de uma plataforma eletrónica relativa a um passaporte da maternidade, incluindo as interfaces com as redes de auxílio precoce	Meta	Médicos e utentes do passaporte da maternidade eletrónico	—	Percentagem de médicos	0	90	Q2	2026	Pelo menos 90 % dos médicos e das mulheres utilizam o passaporte da maternidade eletrónico
114	4.A.4 Implantação nacional do «auxílio precoce» a mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, aos seus filhos e famílias	Marco	Identificação e atribuição dos organismos de execução	Ato(s) que designa(m) os organismos de execução	—	—	—	Q4	2022	Serão identificados e designados os organismos de execução para a criação do «auxílio precoce» às mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, aos seus filhos pequenos e respetivas famílias.
115	4.A.4 Implantação nacional do «auxílio	Meta	Implantação nacional do «auxílio precoce»	—	Percentagem da implantação nacional	0	75 %	Q3	2023	Deve estar concluída pelo menos 75 % da implantação prevista a nível nacional. São abrangidos todos os distritos.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para cada marco)	Indicadores quantitativos			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	precoce» a mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, aos seus filhos e famílias				prevista (presença em todos os distritos)					
116	4.A.4 Implantação nacional do «auxílio precoce» a mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, aos seus filhos e famílias	Meta	Implantação nacional do «auxílio precoce»	—	Percentagem da implantação prevista a nível nacional	0	100 %	Q3	2024	A implantação nacional do «auxílio precoce» a mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, aos seus filhos e famílias foi concluída e está plenamente operacional.

N. SUBCOMPONENTE 4.B MUNICÍPIOS RESILIENTES

Esta subcomponente do plano austríaco de recuperação e resiliência atende aos seguintes desafios: i) a revitalização dos centros urbanos, em particular nas zonas rurais, ii) o investimento em prol da transição ecológica, iii) a prestação e expansão de serviços de cuidados profissionais em função das necessidades.

Os objetivos da subcomponente são os seguintes: i) tornar os centros urbanos mais atraentes e reduzir os condicionalismos de mobilidade, através da reinstalação de empresas; ii) financiar a renovação térmica de edifícios de empresas e municipais e proporcionar incentivos adicionais para sistemas de aquecimento locais e distritais em centros urbanos/distritos anteriormente alimentados a combustíveis fósseis; iii) melhorar a capacidade de prestação de serviços específicos e a resiliência do sistema de cuidados continuados na Áustria.

A subcomponente consiste em duas medidas de reforma: i) uma nova estratégia de proteção do solo e ii) uma reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados. Inclui igualmente dois investimentos: i) apoio para fazer frente às alterações climáticas nos centros urbanos e ii) projeto-piloto sobre enfermeiros comunitários.

A componente aborda as recomendações específicas por país sobre o reforço da sustentabilidade (REP 3 2019) e a melhoria da prestação e da sustentabilidade do sistema de cuidados continuados (REP 1 2019).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

N.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma: 4.B.1 Estratégia de proteção do solo

O objetivo do desenvolvimento de uma estratégia de proteção do solo é estabelecer um quadro para os processos de consenso e de coordenação com todos os organismos de planeamento pertinentes (nível federal, estadual e municipal) a fim de acordar uma orientação estratégica com vista a reduzir o uso do solo. O objetivo final da estratégia de proteção do solo é reduzir gradualmente o uso do solo na Áustria para um valor líquido de 2,5 hectares por dia até 2030.

O primeiro passo da reforma é o desenvolvimento e o acordo sobre os elementos essenciais de uma estratégia austríaca de proteção do solo e de um roteiro para a sua aplicação. Estes serão desenvolvidos por todos os intervenientes institucionais pertinentes (nível federal, estadual e municipal) e serão acordados no âmbito da Conferência Austríaca sobre o Ordenamento do Território. Os principais elementos para o desenvolvimento da estratégia de execução são a definição de etapas concretas e o acordo sobre um sistema de monitorização baseado em indicadores. Para além do objetivo global (redução do uso do solo para 2,5 hectares por dia), serão determinadas metas e marcos quantificáveis adicionais, com base em negociações entre os estados no âmbito da Conferência Austríaca sobre o Ordenamento do Território. No final da execução da reforma, será adotada a estratégia quantitativa de proteção do solo, incluindo o objetivo global de reduzir o uso do solo na Áustria para um valor líquido de 2,5 hectares por dia até 2030.

A medida entra em vigor em 31 de dezembro de 2022.

Reforma: 4.B.2 Reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados

O objetivo da reforma é dar resposta aos desafios no setor dos cuidados continuados. Devido aos crescentes desafios no domínio dos cuidados continuados, o governo federal estabeleceu o objetivo de implementar uma reforma fundamental para continuar a desenvolver a prestação de cuidados de saúde. Em coordenação com os estados federais, pôr-se-á a tónica nas pessoas que necessitam de cuidados e nos seus familiares e prestadores de cuidados.

A reforma consiste em várias etapas preparatórias para uma reforma dos cuidados continuados com início em 2024, no próximo período da Lei sobre as relações orçamentais intergovernamentais. O relatório da Grupo de Trabalho sobre a Prestação de Cuidados, composto por peritos de todos os níveis de governo e partes interessadas externas, definiu os objetivos para o desenvolvimento do sistema de cuidados existente. Com base neste relatório, as conversações entre o governo federal, os estados, as cidades e os municípios conduzirão a abordagens comuns e a projetos de reforma, no quadro da governação baseada nos objetivos em matéria de cuidados continuados (*Zielsteuerung Pflege*), como parte da preparação para uma reforma da prestação de cuidados de longa duração no contexto das negociações do quadro orçamental. Os princípios fundamentais da reforma dos cuidados continuados e da repartição de responsabilidades entre os níveis federal, estadual e municipal refletir-se-ão no próximo período (com início em 2024) da Lei sobre as relações orçamentais intergovernamentais.

Prevê-se que a execução da reforma tenha início em 30 de setembro de 2021 e esteja concluída até 31 de março de 2024. A introdução de alterações na prestação de cuidados de longa duração no terreno poderá ter lugar depois de 2024.

Investimento: 4.B.3 Investimento em centros urbanos respeitadores do ambiente

O objetivo do investimento é aumentar a atratividade dos centros urbanos, nomeadamente nas zonas rurais, apoiando o investimento, muitas vezes dispendioso, nas medidas necessárias para adaptar os edifícios à transição ecológica, impedindo assim a utilização de novos terrenos fora das localidades e contribuindo positivamente para a redução da mobilidade.

O investimento consiste em vários elementos, que devem ajudar, em particular, os empresários a se estabelecerem nos centros urbanos das localidades e contribuir para a renovação de edifícios públicos nessas áreas. As áreas de investimento incluídas são a renovação térmica de edifícios comerciais e municipais nos centros urbanos e medidas para a ecologização das fachadas. Além disso, é financiada a ligação a sistemas de aquecimento urbano de elevada eficiência, bem como a reciclagem de terrenos abandonados.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento: 4.B.4 Investimentos na criação de serviços de enfermagem comunitários

O objetivo da criação de serviços de enfermagem comunitários na Áustria é contribuir de forma significativa para o acesso fácil a cuidados em regime de proximidade e em função das necessidades. Os enfermeiros comunitários são pontos de contacto centrais que coordenam vários serviços (como serviços de terapia e serviços sociais) e desempenham um papel fundamental no domínio da prevenção.

O investimento consiste na criação de uma rede de enfermeiros comunitários próximos dos doentes. Os enfermeiros comunitários são enfermeiros qualificados com, pelo menos, dois anos de experiência profissional. Dar-se-á preferência à contratação dos que tenham uma qualificação adicional relevante (por exemplo, cursos de enfermagem comunitária, enfermagem no contexto da medicina familiar, enfermagem de saúde pública). No decurso do projeto, serão recrutados a nível nacional 150 enfermeiros comunitários enquanto parte do projeto-piloto no âmbito de contratos a prazo.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2024.

N.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
117	4.B.1 Estratégia de proteção do solo	Marco	Adoção de um roteiro para a estratégia austríaca de proteção do solo	Publicação do roteiro adotado	—	—	—	Q4	2021	São adotados os elementos-chave e o roteiro para a estratégia de proteção do solo. Os principais elementos para o desenvolvimento da estratégia de execução são a definição de etapas concretas e o acordo sobre um sistema de monitorização baseado em indicadores. Para além do objetivo global (redução do uso do solo para 2,5 hectares por dia), serão determinadas metas e marcos quantificáveis adicionais, com base em negociações entre os estados no âmbito da entidade de caráter político Conferência Austríaca sobre o Ordenamento do Território

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										(*Oesterreichische Raumordnungskonferenz*).
118	4.B.1 Estratégia de proteção do solo	Marco	Adoção da estratégia quantitativa de proteção do solo da Áustria	Publicação da estratégia de proteção do solo adotada	—	—	—	Q4	2022	É adotada a estratégia quantitativa de proteção do solo. Inclui o objetivo global de reduzir o uso do solo na Áustria para um valor líquido de 2,5 hectares por dia até 2030.
119	4.B.2 Reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados	Marco	Projetos-piloto sobre serviços de enfermagem comunitários como elemento da reforma relativa à prestação de cuidados	Lançamento do modelo dos serviços de enfermagem comunitários no âmbito da reforma da prestação de cuidados	—	—	—	Q3	2021	No início do processo de reforma, o projeto-piloto dos «enfermeiros comunitários» será executado como projeto-piloto da reforma, com base no qual será desenvolvido um modelo comum para a implantação nacional desta medida no âmbito da reforma, a fim de continuar a desenvolver a prestação de cuidados.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
120	4.B.2 Reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados	Marco	São estabelecidos princípios para a aplicação da governação baseada em objetivos de cuidados de longa duração (Ziel-steuerung*Pflege*)	Publicação dos princípios	—	—	—	Q4	2022	Os parceiros das negociações do quadro orçamental (níveis federal, estadual e municipal) adotaram e publicaram os princípios da governação baseada em objetivos para os cuidados continuados.
121	4.B.2 Reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados	Marco	Início da execução dos elementos fundamentais da reforma da prestação de cuidados continuados	A Lei das Relações Fiscais Intergovernamentais para o período com início em 2024 é publicada no sistema de informação jurídica austríaco.	—	—	—	Q1	2024	Os principais elementos da reforma dos cuidados de longa duração devem refletir-se na Lei sobre as relações orçamentais intergovernamentais, que terá entrado em vigor.
122	4.B.3 Centros	Marco	Adoção das orientações de	Publicação das	—	—	—	Q3	2021	Foram adotadas as orientações de

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	urbanos respeitadores do clima		financiamento para os quatro domínios de intervenção	orientações de financiamento						financiamento para a renovação de edifícios nos centros urbanos. Os projetos elegíveis incidirão nos seguintes domínios: i) renovação térmica de edifícios comerciais e municipais, ii) projetos de fachadas verdes, iii) ligação de edifícios a sistemas de aquecimento urbano de elevada eficiência, e iv) reciclagem de terrenos abandonados.
123	4.B.3 Centros urbanos respeitadores do clima	Meta	Projetos de renovação térmica concluídos	—	Número de projetos de renovação térmica	0	34	Q4	2023	Concluíram-se pelo menos 34 projetos de renovação térmica de empresas e municípios nos centros urbanos de localidades.
126	4.B.3 Centros urbanos respeitadores do clima	Meta	Projetos de fachadas verdes concluídos	—	Número de fachadas verdes	0	15	Q2	2026	Concluíram-se pelo menos 15 projetos de ecologização de telhados e fachadas.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
127	4.B.3 Centros urbanos respeitadores do clima	Meta	Projetos de ligação a sistemas de aquecimento urbano de elevada eficiência concluídos.	—	Número de projetos de ligação a sistemas de aquecimento urbano de elevada eficiência	0	375	Q4	2023	Concluíram-se pelo menos 375 projetos de ligação a sistemas de aquecimento urbano de elevada eficiência.
129	4.B.3 Centros urbanos respeitadores do clima	Meta	Conclusão de projetos de reciclagem de terrenos abandonados	—	Número de projetos de reciclagem de terrenos abandonados	0	30	Q4	2023	Concluíram-se pelo menos 30 projetos de reciclagem de terrenos abandonados.
130	4.B.3 Centros urbanos respeitadores do clima	Meta	Conclusão de projetos de reciclagem de terrenos abandonados	—	Número de projetos de reciclagem de terrenos abandonados	30	60	Q2	2026	Concluíram-se pelo menos 60 projetos de reciclagem de terrenos abandonados.
131	4.B.4 Investimentos na criação de serviços de enfermagem comunitários	Meta	Início do trabalho dos enfermeiros comunitários	—	Número de novos enfermeiros comunitários que começaram a trabalhar	0	50	Q3	2021	Começaram a trabalhar pelo menos 50 enfermeiros comunitários.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
132	4.B.4 Investimentos na criação de serviços de enfermagem comunitários	Marco	Avaliação intercalar	Apresentado o relatório de avaliação intercalar				Q4	2022	Relatório de avaliação intercalar e recomendações para uma abordagem ulterior por avaliadores externos
133	4.B.4 Investimentos na criação de serviços de enfermagem comunitários	Meta	150 enfermeiros comunitários ativos a nível nacional	—	Número de novos enfermeiros comunitários ativos a nível nacional	50	150	Q4	2024	Pelo menos 150 enfermeiros comunitários estão ativos a nível nacional. A avaliação final abrange o desempenho dos 150 enfermeiros comunitários.

O. SUBCOMPONENTE 4.C ARTES E CULTURA

Esta subcomponente do plano de recuperação e resiliência da Áustria aborda os seguintes desafios: apoio às transições ecológica e digital nas artes e na cultura.

Os objetivos da subcomponente são criar incentivos para um setor cultural ecologicamente mais sustentável e acelerar a mudança estrutural digital do setor, com especial destaque para a digitalização do património cultural.

A subcomponente aborda as recomendações específicas por país relacionadas com a sustentabilidade ecológica da economia (REP 3 2019) e o investimento na transição digital (REP 3 2020).

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

O.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma: 4.C.1 Desenvolvimento de um programa para uma cultura de construção

O objetivo da reforma é estabelecer um quadro para uma cultura de construção (*Baukultur*) que combine arquitetura de elevada qualidade e o ambiente construído tendo em conta as componentes sociais, ecológicas, económicas e culturais. Pretende-se sensibilizar a população para a cultura de construção e integrar aspetos da transição ecológica neste domínio.

A reforma consiste principalmente no «Quarto relatório austríaco sobre a cultura de construção», que se destina a lançar a base para uma reforma da cultura de construção na Áustria nos próximos anos e a traçar medidas concretas na ótica de um programa para uma cultura de construção. O objetivo é criar melhores condições de enquadramento jurídico, financeiro e estrutural para a construção de edifícios de alta qualidade. A capacidade de estabelecer a ligação com os requisitos europeus neste domínio desempenha um papel essencial.

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de setembro de 2021.

Reforma: 4.C.2 Desenvolver uma estratégia nacional de digitalização do património cultural

O objetivo da reforma é expandir a digitalização nas artes e na cultura e promover a transformação digital do setor da arte e da cultura. Visa melhorar a visibilidade dos bens culturais e a criação de redes entre as instituições culturais.

A reforma consiste no desenvolvimento e na adoção de uma estratégia nacional para a digitalização do património cultural. Esta estratégia visa promover uma maior transformação digital do setor da arte e da cultura na Áustria. Deve promover a digitalização do património cultural, como as coleções e o inventário das instituições culturais. A estratégia deverá incluir um evento público de lançamento, seminários e apoio em linha a nível estadual. O resultado do processo será a decisão e a publicação de um documento de estratégia. A estratégia constitui também o quadro para os investimentos na digitalização incluídos nesta subcomponente.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de março de 2023.

Investimento: 4.C.3 Renovação do Museu do Folclore de Viena e dos Ateliês Prater

O objetivo do investimento é mostrar de que modo os projetos de renovação selecionados podem constituir modelos de conciliação de uma cultura de construção viva com o objetivo de proteção dos monumentos de uma forma ambientalmente consciente. Além disso, deve ser claramente patente a aplicação das «Orientações federais para a cultura de construção».

O investimento consiste na renovação de dois edifícios históricos utilizando critérios de qualidade holísticos, bem como procedimentos atualizados de participação e planeamento, tendo em conta as «Orientações federais para a cultura de construção». As medidas de renovação devem contribuir para um aumento significativo da eficiência energética de ambos os edifícios.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento: 4.C.4 Vaga de digitalização do património cultural

O objetivo do investimento é lançar uma grande vaga de digitalização nas instituições culturais. Os arquivos das diferentes divisões de arte e cultura devem ser progressivamente convertidos em formato digital, ficando assim acessíveis a um público mais vasto. A sensibilização para a necessidade de reforçar a atividade digital dos museus, institutos do património cultural e instituições culturais austríacos aumentou durante a pandemia de COVID-19.

O investimento consiste numa atualização da atual plataforma *«Kulturpool*» para a «*Kulturpool NEU*», constituindo assim uma plataforma digital central de ponta. Deve também incluir instrumentos inovadores para estabelecer ligações com pessoas que ainda não tomaram contacto com o património cultural, por exemplo, os mais jovens. Para realizar este trabalho, as instituições culturais têm de fornecer os dados adequados, podendo decidir autonomamente os objetos da sua coleção a digitalizar. A «*Kulturpool*» funcionará como uma plataforma central que reúne os dados de diferentes instituições do património cultural, disponibiliza-os digitalmente e permite também uma transmissão agrupada desses dados.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

Investimento 4.C.5 Fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima

O objetivo do investimento é apoiar as instituições culturais, que muitas vezes têm pouca capacidade de investimento numa conceção mais ecológica das suas estruturas operacionais. A medida deve aumentar a possibilidade de realização de tais investimentos e sensibilizar também para as economias de custos a médio e longo prazo, caso se realizem tais investimentos.

O investimento consiste no financiamento dos seguintes domínios: fontes de energia renováveis (como a energia fotovoltaica, as bombas de calor ou a biomassa); medidas de poupança de energia (por exemplo, otimização do aquecimento, otimização da iluminação); economia circular (por exemplo, redução do consumo de matérias-primas); medidas de adaptação às alterações climáticas (por exemplo, fachadas verdes para arrefecimento).

A execução da medida deverá estar concluída até 30 de setembro de 2025.

O.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
134	4.C.1 Desenvolvimento de um programa para uma cultura de construção	Marco	Quarto relatório sobre a cultura de construção	Foi publicado o relatório sobre a cultura de construção	—	—	—	Q3	2021	Foi publicado o quarto relatório sobre a cultura de construção. Definirá a agenda para uma reforma da cultura de construção na Áustria para os próximos anos e delineará medidas concretas para um programa para uma cultura de construção.
135	4.C.2 Desenvolver uma estratégia nacional de digitalização do património cultural	Marco	Lançamento do processo de consulta sobre uma estratégia para a digitalização do património cultural	Publicação do processo de consulta, incluindo o lançamento do inquérito em linha	—	—	—	Q1	2022	Foi lançado o processo de consulta. A consulta deve realizar-se através de um inquérito em linha e de seminários específicos com as partes interessadas pertinentes (como museus, estabelecimentos de ensino, bibliotecas).
136	4.C.2 Desenvolver uma estratégia nacional de digitalização do	Marco	Decisão do Ministério da Cultura (BMOESK) sobre a estratégia para	A estratégia é adotada e publicada.	—	—	—	Q1	2023	Tendo em conta os resultados do processo de consulta, a estratégia de digitalização foi adotada e publicada.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	património cultural		a digitalização do património cultural							
137	4.C.3 Renovação do Museu do Folclore de Viena e dos Ateliês Prater	Marco	Estudos de viabilidade para o Museu do Folclore de Viena e os Ateliês Prater	Publicação dos estudos de viabilidade	—	—	—	Q4	2021	Foram concluídos e estão disponíveis estudos de viabilidade para os dois projetos de renovação. Incluem uma recolha de dados geográficos de referência, a medição das propriedades e edifícios, a preparação de relatórios de base tendo em conta a proteção dos monumentos e a eficiência energética, bem como a nomeação do conselho consultivo de planeamento para o apoio à cultura de construção dos projetos de renovação.
138	4.C.3 Renovação do Museu do Folclore de Viena e dos Ateliês Prater	Marco	Reabertura dos Ateliês Prater	Disponibilização dos ateliês aos artistas	—	—	—	Q2	2025	A renovação dos Ateliês Prater foi concluída e os artistas podem utilizar as instalações.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
139	4.C.3 Renovação do Museu do Folclore de Viena e dos Ateliês Prater	Marco	Conclusão da reabilitação do Museu do Folclore	Entrega ao proprietário	—	—	—	Q2	2026	Foi concluído o projeto de construção no Museu do Folclore, que reabriu ao público, incluindo acesso aos conteúdos da investigação e da exposição.
140	4.C.4 Vaga de digitalização do património cultural	Marco	«*Kulturpool Neu*» — plataforma de agregação de dados em linha de diferentes instituições responsáveis pelo património cultural	Publicação e lançamento da plataforma «*Kulturpool Neu*»	—	—	—	Q1	2023	A plataforma «*Kulturpool Neu*» foi lançada com um *design* novo e contemporâneo. Funciona como uma plataforma central que reúne os dados de diferentes instituições do património cultural e os disponibiliza digitalmente ao público.
141	4.C.4 Vaga de digitalização do património cultural	Meta	Programa de digitalização de artefactos culturais e artísticos	—	Número sequencial	0	400 000	Q4	2024	Pelo menos 400 000 artefactos culturais e artísticos foram digitalizados (incluindo 300 filmes analógicos e 15 000 objetos tridimensionais)
142	4.C.4 Vaga de digitalização do	Meta	Programa de digitalização de artefactos	—	Número sequencial	400 000	600 000	Q2	2026	Foram digitalizados pelo menos 600 000 artefactos culturais e artísticos.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	património cultural		culturais e artísticos							(incluindo 500 filmes analógicos e 25 000 objetos tridimensionais)
143	4.C.5 Fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	Marco	Entrada em vigor das orientações de financiamento que criam o fundo de investimento	Entrada em vigor das orientações de financiamento que criam o fundo de investimento.	—	—	—	Q4	2021	Com a entrada em vigor das orientações de financiamento que criam o fundo de investimento, foi criada a base jurídica para o lançamento de manifestações de interesse. O fundo deve ser mandatado para investir nos seguintes domínios: fontes de energia renováveis (como a energia fotovoltaica, as bombas de calor ou a biomassa); medidas de poupança de energia (por exemplo, otimização do aquecimento, otimização da iluminação); economia circular (por exemplo, redução do consumo de matérias-primas); medidas de adaptação às alterações climáticas (por exemplo,

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										fachadas verdes para arrefecimento).
144	4.C.5 Fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	Marco	Primeiro convite à manifestação de interesse	Publicação do primeiro convite à manifestação de interesse	—	—	—	Q2	2022	Foi publicado o convite à manifestação de interesse. Os potenciais candidatos podem aceder a todos os documentos e informações necessários. As candidaturas podem ser apresentadas em linha.
145	4.C.5 Fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	Marco	Adjudicação de contratos para projetos de empresas culturais respeitadoras do clima	Publicação dos projetos selecionados	—	—	—	Q3	2025	O volume financeiro do fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima foi plenamente afetado a projetos elegíveis nos seguintes domínios: fontes de energia renováveis; medidas a favor da poupança energética economia circular; medidas de adaptação às alterações climáticas. Os fundos são pagos projeto a projeto, em função da respetiva dimensão e calendário.

P. SUBCOMPONENTE 4.D RESILIÊNCIA ATRAVÉS DE REFORMAS

A presente subcomponente abrange reformas centrais que aumentarão a resiliência da Áustria nos próximos anos. As medidas de reforma complementam as medidas de reforma e de investimento constantes das diferentes subcomponentes e incluem também reformas adicionais para fazer face aos desafios estruturais e proporcionar condições de enquadramento para determinados domínios.

O contributo para os desafios das recomendações específicas por país e dos objetivos das reformas é incluído a seguir para cada medida de reforma.

Prevê-se que nenhuma medida desta subcomponente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

P.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Reforma: 4.D.1 Análise da despesa pública centrada na transição ecológica e digital

O objetivo da reforma é efetuar análises da despesa pública relacionada com a transição ecológica e digital. As análises das despesas, como pontos de análise orçamental por temas, complementam o processo regular de planeamento orçamental e podem dar um contributo importante para melhorar a orientação do impacto do orçamento federal. Além disso, ajudarão a avaliar, para os domínios de intervenção analisados, se os objetivos visados estão a ser alcançados e/ou a eficácia e a eficiência dessa consecução.

A reforma consiste em várias etapas de execução. No que diz respeito à transição ecológica, prevê-se que as análises das despesas sejam realizadas em módulos que se baseiam uns nos outros. A análise das despesas relativas à transição digital está planeada para decorrer após a aplicação das medidas do fundo de digitalização (ver 2.C.2 Fundo para a digitalização da administração pública).

A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relativa à simplificação e racionalização das relações e responsabilidades orçamentais entre os diferentes níveis de governo e ao alinhamento das responsabilidades em matéria de financiamento e de despesas (REP 1 2019).

Prevê-se que a execução da reforma tenha início em 30 de junho de 2022 e esteja concluída até 31 de dezembro de 2025.

Reforma: 4.D.2 Aumento da idade efetiva de reforma

O objetivo da reforma é aumentar a idade efetiva de reforma através da redução dos incentivos à reforma antecipada, contribuindo assim para limitar o crescimento das despesas públicas com pensões, embora de forma limitada. A substituição da «pensão de reforma antecipada sem deduções» (*abschlagsfreie Vorzeitige Alterspension*) pela chamada «bonificação dos contribuintes precoces» (*FrühstarterInnenbonus*), no contexto da alteração da Lei relativa à segurança social de 2020, aumenta a idade efetiva de reforma, reduzindo simultaneamente a disparidade nas pensões e contribuindo para reduzir a pobreza na velhice. A lei foi aprovada em novembro de 2020 e entrará em vigor em janeiro de 2022.

A «pensão de reforma antecipada sem deduções» previa a possibilidade de as pessoas se reformarem sem deduções antes da idade legal de reforma (homens 65 anos, mulheres 60 anos) ao completarem 45 anos de de descontos. Apenas algumas pessoas, na sua maioria com pensões muito acima da média, beneficiavam com esta regra. Com a chamada «bonificação dos contribuintes precoces», as pessoas recebem um euro para além da sua

pensão por cada mês que trabalharam entre os 15 e os 20 anos de idade. Para os cinco anos até à idade de 20 anos, a bonificação ascende a um máximo de 60 EUR por mês (840 EUR por ano), para além do montante da pensão determinado. A condição prévia para receber esta bonificação é o pagamento de, pelo menos, 25 anos de seguro. Consequentemente, a medida deve também proporcionar incentivos ao regresso ao trabalho após um período de assistência aos filhos.

Para além da «pensão de reforma antecipada», o aumento total da pensão no ano civil seguinte à reforma é suprimido e substituído por uma alíquota mensal a partir de 2022. De acordo com a nova regra, só os pensionistas que se tenham reformado em janeiro do ano anterior poderão beneficiar imediatamente do aumento total. Posteriormente, o ajustamento será reduzido de modo que quem se reformou em fevereiro recebe 90 % do aumento, quem se reformou em março recebe 80 % e assim sucessivamente. Quem se reformar em novembro ou dezembro terá de esperar até ao ano seguinte para receber o primeiro aumento da sua pensão.

A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com a sustentabilidade do sistema de pensões (REP 1 2019).

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de março de 2022.

Reforma: 4.D.3 Repartição dos direitos de pensão

O objetivo da reforma é reduzir o impacto das interrupções da carreira profissional, por exemplo, para cuidar dos filhos, nos níveis das pensões de reforma. Na Áustria, são sobretudo as mulheres que suspendem a atividade profissional para educar os filhos, o que conduz a desafios financeiros a longo prazo ao nível da reforma devido à falta de períodos contributivos. Consequentemente, a disparidade entre homens e mulheres nas pensões é comparativamente elevada e a pobreza na velhice afeta principalmente as mulheres. A nova disposição deve permitir ao progenitor que não se dedica principalmente a cuidar das crianças transferir para o outro progenitor direitos de pensão resultantes do seu emprego (com exclusão dos períodos em que tenham recebidos créditos para a educação dos filhos).

A reforma é constituída por duas partes. A primeira é a introdução da repartição automática dos direitos de pensão para os casais com filhos. As bases contributivas de ambos os progenitores serão adicionadas e creditadas à respetiva conta de pensão a 50 % cada um. A segunda é que a repartição voluntária dos direitos de pensão também passará a ser possível para todas as formas de uniões de facto e independentemente da filiação.

A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com a sustentabilidade do sistema de pensões (REP 1 2019).

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Reforma: 4.D.4 Quadro de governação da ação climática

O objetivo da reforma é estabelecer um quadro jurídico sólido para a execução dos objetivos climáticos, que defina claramente a trajetória de redução, estabeleça objetivos e responsabilidades setoriais e preveja medidas de controlo.

A reforma faz parte de um orçamento nacional mais vasto compatível com o Acordo de Paris para as emissões de gases com efeito de estufa, que será consagrado na nova Lei de Proteção do Clima (KSG). A questão da falta de governação a vários níveis deve ser abordada, em particular, através das seguintes medidas, também refletidas nos marcos seguintes: a criação de um conselho de cidadãos para *o clima (*Klimarat), criado para debate e elaboração de propostas de medidas de proteção do clima necessárias para alcançar os objetivos climáticos austríacos. A introdução de um ponto focal para a orçamentação ecológica no Ministério das Finanças austríaco responsável pela aplicação das normas de orçamentação ecológica no

processo orçamental austríaco e um controlo climático obrigatório para todas as leis, novas e existentes.

A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com a consecução dos objetivos climáticos e com a transformação da Áustria numa economia com impacto neutro no clima (REP 3 2020).

Prevê-se que a execução da reforma tenha início em 31 de dezembro de 2021 e esteja concluída até 30 de junho de 2022.

Reforma: 4.D.5 Reforma da fiscalidade ecossocial

O objetivo global da reforma da fiscalidade ecossocial é combater as alterações climáticas e contribuir para a consecução dos objetivos climáticos europeus e nacionais. Na sequência da recente execução da primeira fase da reforma fiscal, são necessários incentivos adicionais para um comportamento dos consumidores respeitador do clima, de modo que a Áustria possa atingir os seus objetivos climáticos para 2030. Espera-se que a próxima segunda fase da reforma da fiscalidade ecossocial seja um complemento importante dos incentivos ao investimento nas tecnologias respeitadoras do ambiente (incluídas, nomeadamente, na componente 1 «recuperação ecológica do plano austríaco de recuperação e resiliência») e do apoio à expansão da economia circular, dando um tratamento fiscal preferencial às tecnologias e produtos com emissões baixas ou nulas. Espera-se que a reforma fiscal seja neutra em termos de receitas, proporcionando benefícios fiscais às empresas e aos agregados através de medidas compensatórias com efeitos sociais e económicos positivos adicionais, como a redução dos impostos sobre o trabalho ou bonificações específicas baseadas no consumo.

O objetivo da medida é introduzir um preço para as emissões de CO_2, por exemplo, mediante a tarifação do CO_2 através de impostos existentes no âmbito da legislação fiscal ou de um regime nacional de comércio de licenças de emissão, com preços fixados no início. Estas medidas são coordenadas com instrumentos a nível europeu, de modo a excluir a dupla fixação de preços. O montante dos preços baseia-se, por um lado, no objetivo de um verdadeiro custo acordado no programa governamental e, por outro lado, nas reduções de emissões necessárias para atingir os objetivos climáticos. A reforma deve ser concebida de modo a contribuir para uma redução anual das emissões de gases com efeito de estufa de 2,6 milhões de toneladas de equivalente CO_2 até 2030, em comparação com 2019.

A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com a necessidade de tornar o modelo fiscal mais eficiente e mais favorável ao crescimento inclusivo e sustentável (REP 4 2020).

Prevê-se que a execução da reforma tenha início em 30 de junho de 2021 e esteja concluída até 31 de março de 2022.

Reforma: 4.D.6 Financiamento verde (Agenda)

O objetivo da agenda de financiamento verde é estabelecer um quadro político e de acompanhamento que mobilize capital privado para os investimentos necessários para alcançar os objetivos em matéria de clima e energia de 2030.

As medidas da agenda do financiamento verde centram-se nos três aspetos seguintes, visando combater ativamente o branqueamento ecológico: i) mobilização de capital para a proteção do clima e o investimento sustentável, ii) ancorar e gerir os riscos relevantes para o clima nas obrigações de diligência devida, e iii) desenvolver estratégias e métodos uniformes, bem como orientações.

As ações específicas incluídas na Agenda de Financiamento Verde são: promover o acordo sobre um «fator de apoio ecológico» a nível da UE e, com base no acordo da UE, a aplicação

nacional do «fator de apoio ecológico» para facilitar a concessão de «empréstimos ecológicos»; desenvolver estratégias e métodos para uma melhor gestão dos riscos no contexto do financiamento verde, por exemplo, a medição sistemática e a redução da exposição ao risco climático e ambiental; e continuar a desenvolver métodos adequados e as orientações conexas.

A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com a necessidade de investimento privado considerável necessário para a transformação da Áustria numa economia com impacto neutro no clima (REP 3 2020).

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2022.

Reforma: 4.D.7 Estratégia nacional de educação financeira

O objetivo é estabelecer uma estratégia nacional de educação financeira, que ainda não existe. Deve definir objetivos comuns e uma visão a longo prazo que conduza a um aumento da educação financeira na Áustria em que as partes interessadas do setor da educação financeira possam basear os seus próprios programas e medidas.

A reforma inclui a definição de um conceito estratégico e o estabelecimento de um quadro de competências. Os temas que devem ser prosseguidos em particular pela estratégia de educação financeira são a educação financeira básica nas escolas e para os jovens, o aumento dos conhecimentos da população sobre os mercados de capitais e uma maior sensibilização para a importância da preparação para o futuro e para a velhice. As mulheres foram identificadas como um dos grupos-alvo específicos.

A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relativa à melhoria dos resultados em matéria de educação na Áustria (REP 2 2020).

Prevê-se que a execução da reforma tenha início em 30 de setembro de 2021 e esteja concluída até 31 de dezembro de 2022.

Reforma: 4.D.8 Pacote para as empresas em fase de arranque

O objetivo é prestar apoio sustentável às empresas em fase de arranque orientadas para o crescimento e aumentar a atratividade da localização das empresas a nível internacional.

A reforma consiste na aplicação de uma nova forma jurídica (título provisório «Austrian Limited»). Esta nova forma jurídica deve ser adaptada às necessidades das empresas em fase de arranque e das PME inovadoras e à área do empreendedorismo social. A fim de reforçar o financiamento do crescimento, devem ser examinados novos incentivos fiscais (possibilidade de compensação das perdas e dedutibilidade fiscal do financiamento do crescimento). Além disso, a reforma tem de ser vista em conjunto com outras medidas de simplificação, como o princípio «uma só vez» e a aplicação de um período de tolerância (ver em baixo).

A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relativa ao estímulo ao crescimento das empresas e à redução dos obstáculos regulamentares no setor dos serviços (REP 3 2019).

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de março de 2022.

Reforma: 4.D.9 Reforço do capital próprio

O objetivo da medida é reforçar a posição de capital próprio das empresas austríacas, facilitando a mobilização de capital privado em sociedades sob a forma de capital próprio. Para o efeito, o primeiro objetivo consiste em avaliar a posição de capital próprio das sociedades austríacas. Em particular, cumprirá clarificar em que setores a posição de capital

próprio é particularmente baixa, cabendo também identificar o papel da dimensão da empresa.

A medida de reforma consiste em converter os empréstimos garantidos pelo Estado, que foram utilizados para eliminar os estrangulamentos de liquidez durante a crise da COVID-19, em instrumentos de capital próprio ou instrumentos semelhantes. Além disso, será consagrada no direito das sociedades austríaco uma forma de sociedade para investimentos em participações de empresas sob a forma de SICAV (sociedade de investimento de capital variável), que já está bem estabelecida noutros países europeus. Destina-se a tornar as ações dos fundos de investimento passíveis de titularização e negociáveis. A conceção deve ter em conta elevados padrões de transparência, a proteção dos investidores, a prevenção do branqueamento de capitais e a exclusão de modelos de estruturação fiscal.

A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relativa ao estímulo ao crescimento das empresas e à redução dos obstáculos regulamentares no setor dos serviços (REP 3 2019).

Prevê-se que a execução da reforma tenha início em 30 de junho de 2021 e esteja concluída até 31 de março de 2022.

Reforma: 4.D.10 mercado de trabalho: balcão único

O objetivo é prestar apoio específico para a reintegração no mercado de trabalho dos desempregados de longa duração que enfrentam múltiplas barreiras. O apoio coordenado deverá ajudar a superar esses múltiplos obstáculos e facilitar o acesso à qualificação e à formação. A necessidade deste apoio específico também tem vindo a aumentar durante a pandemia de COVID-19.

A medida consiste na criação de balcões únicos para os desempregados de longa duração que enfrentam múltiplas barreiras à colocação e inserção no mercado de trabalho. A conceção e a criação dos balcões únicos serão efetuadas em estreita cooperação com os parceiros sociais e os estados federais. O balcão único deve coordenar e facilitar o acesso aos serviços adequados das diferentes instituições de apoio.

A reforma contribui para dar resposta à recomendação específica por país relacionada com a melhoria dos resultados do mercado de trabalho para os trabalhadores pouco qualificados, em estreita cooperação com os parceiros sociais (REP 2 2019).

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de março de 2022.

Reforma: 4.D.11 Liberalização da regulamentação empresarial

O objetivo de três medidas específicas é contribuir para a liberalização das condições-quadro para o comércio e para a promoção da prestação de serviços orientados para as empresas que também contribuam para a transição ecológica e digital.

O pacote de reformas consiste em três medidas: A eliminação dos obstáculos à transmissão de empresas (Lei sobre o período de tolerância) contém várias medidas que devem facilitar a transferência de empresas para novos proprietários (por exemplo, para a geração seguinte numa empresa familiar). A alteração da Lei sobre o transporte ocasional alinha as condições aplicáveis às empresas de táxis e a outros serviços de transporte de passageiros, permitindo assim o funcionamento de serviços inovadores de veículos de aluguer com condutor. A última medida de reforma deste pacote facilita o processo de autorização dos pontos de carregamento para veículos a motor elétricos e para sistemas fotovoltaicos como parte de instalações comerciais.

Atende igualmente às recomendações específicas por país sobre a redução dos obstáculos regulamentares no setor dos serviços (REP 3 2019) e sobre a redução da carga administrativa e regulamentar (REP 3 2020).

A eliminação dos obstáculos à transmissão de empresas (Lei sobre o período de tolerância) entra em vigor até 31 de março de 2022. A Lei sobre o transporte ocasional deveria ter entrado em vigor em 31 de março de 2021. A isenção de autorização para a instalação de pontos de carregamento de veículos elétricos e sistemas fotovoltaicos deveria ter entrado em vigor em 31 de março de 2021.

P.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
146	4.D.1 Análise da despesa pública centrada na transição ecológica e digital	Marco	Análise da despesa relativa à revisão do apoio à política climática e energética e ao cenário dos incentivos.	Divulgação do relatório	—	—	—	Q3	2022	O relatório é divulgado internamente. Este relatório deve centrar-se na revisão do apoio à política climática e energética e no cenário dos incentivos. Como tal, poderá proceder-se à análise de outros financiamentos e incentivos relacionados com o seu impacto na política climática e energética. Deverá igualmente incluir mecanismos de responsabilidade climática para os ministérios e a fixação de objetivos específicos de redução dos gases com efeito de estufa com limites orçamentais específicos.
147	4.D.1 Análise da despesa pública	Marco	Análise das despesas	Divulgação do relatório	—	—	—	Q2	2023	O relatório é divulgado internamente. Este

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	centrada na transição ecológica e digital		«Identificar sinergias com o quadro de financiamento dos estados federais»							relatório centrar-se-á na identificação de sinergias no panorama de financiamento dos estados federais, incluindo os mecanismos de responsabilidade climática entre o nível federal e estadual no âmbito da Lei sobre as relações orçamentais intergovernamentais de 2017, de modo a poder servir de base para o próximo período da referida lei.
148	4.D.1 Análise da despesa pública centrada na transição ecológica e digital	Marco	Análise das despesas «Aplicação da taxonomia da UE a nível nacional»	Divulgação do relatório	—	—	—	Q4	2024	O relatório é divulgado internamente. Este relatório deve centrar-se na identificação dos desafios colocados pela reorientação dos fluxos financeiros para investimentos sustentáveis e respeitadores do clima e identificar alavancas do setor público nos domínios

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										da política fiscal, regulamentar e fiscal.
149	4.D.1 Análise da despesa pública centrada na transição ecológica e digital	Marco	Análise das despesas «Participações do setor público»	Divulgação do relatório	—	—	—	Q2	2025	O relatório é divulgado internamente. Este relatório centrar-se-á na revisão das políticas do setor público em matéria de participação das empresas, em consonância com o processo delineado no plano nacional austríaco em matéria de clima e energia.
150	4.D.1 Análise da despesa pública centrada na transição ecológica e digital	Marco	Análise das despesas «Sustentabilidade dos contratos públicos»	Divulgação do relatório	—	—	—	Q4	2025	O relatório é divulgado internamente. Esse relatório centrar-se-á na avaliação do *status quo* em matéria de contratação pública sustentável, tendo em conta a utilização eficiente dos fundos. Além disso, realçará o desenvolvimento do potencial de otimização dos contratos públicos sustentáveis.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
151	4.D.1 Análise da despesa pública centrada na transição ecológica e digital	Marco	Análise das despesas «Progredir na digitalização da administração pública»	Divulgação do relatório	—	—	—	Q3	2023	O relatório é divulgado internamente. Este relatório deve centrar-se na avaliação dos efeitos do fundo de digitalização.
152	4.D.2 Aumento da idade efetiva de reforma	Marco	Estabelecimento da base jurídica para a abolição da pensão de reforma antecipada sem dedução, bem como para a introdução da bonificação dos contribuintes precoces e o adiamento do primeiro aumento da pensão (*Aliquotierung*)	Publicação da alteração da Lei relativa à segurança social de 2020 no sistema de informação jurídica austríaco	—	—	—	Q4	2020	A substituição da «pensão de reforma antecipada» pela chamada «bonificação dos contribuintes precoces» e a alíquota do aumento da pensão foram adotadas em novembro de 2020, no contexto da alteração da Lei relativa à segurança social de 2020, e entrarão em vigor a partir de janeiro de 2022.
153	4.D.2 Aumento da idade efetiva de reforma	Marco	Aplicação efetiva da bonificação dos contribuintes	Disposições na alteração da Lei relativa à segurança social	—	—	—	Q1	2022	A bonificação dos contribuintes precoces e a alíquota em vigor e deixa de estar disponível a opção

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			precoces (em substituição das pensões de reforma antecipada sem dedução) e do adiamento do primeiro aumento da pensão (*Aliquotierung*)	de 2020 para o início da execução						da reforma antecipada sem dedução.
154	4.D.3 Repartição dos direitos de pensão	Marco	Proposta legislativa	Preparação de uma proposta legislativa para introduzir a repartição dos direitos de pensão	—	—	—	Q2	2022	Os elementos-chave da reforma devem ser publicados para consulta das partes interessadas pertinentes.
155	4.D.3 Repartição dos direitos de pensão	Marco	Entrada em vigor da lei que introduz a repartição automática dos direitos de pensão	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da lei que introduz a repartição automática dos direitos de pensão	—	—	—	Q4	2022	Entra em vigor a lei que introduz a repartição automática dos direitos de pensão para os casais com filhos e a repartição voluntária dos direitos de pensão para todas as formas de união de facto

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
156	4.D.4 Quadro de governação da ação climática	Marco	Conselho dos Cidadãos para o Clima (*Klimarat*) e ponto focal sobre a orçamentação ecológica	Comunicação pública de informações sobre a criação de um Conselho dos Cidadãos para o Clima e de um ponto focal sobre a orçamentação ecológica.	—	—	—	Q4	2021	É criado um Conselho dos Cidadãos para o Clima (*Klimarat*), como evidenciado na comunicação pública sobre, pelo menos, a sua reunião inaugural. Será criado no Ministério das Finanças e anunciado publicamente um ponto focal sobre a orçamentação ecológica para coordenar a aplicação das normas de orçamentação ecológica na Áustria.
157	4.D.4 Quadro de governação da ação climática	Marco	Entrada em vigor de uma lei que introduz um controlo climático obrigatório para novas propostas legislativas	Disposição da lei que indica a entrada em vigor de uma lei que introduz um controlo climático obrigatório para novas propostas legislativas	—	—	—	Q2	2022	O controlo climático tornar-se-á vinculativo para todas as propostas legislativas. Espera-se que a execução jurídica se realize através de nova legislação em matéria de proteção do clima. O controlo climático obrigatório deve ser aplicado através de uma

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										nova dimensão de impacto vinculativo no âmbito da avaliação de impacto regulamentar. Os ministérios foram informados em conformidade.
158	4.D.5 Reforma da fiscalidade ecossocial	Marco	Lançamento da segunda fase dos trabalhos do grupo de trabalho	O grupo de trabalho sobre a reforma da fiscalidade ecossocial inicia os trabalhos na segunda fase da reforma da fiscalidade ecossocial.	—	—	—	Q2	2021	O grupo de trabalho inicia os trabalhos na segunda fase da reforma da fiscalidade ecossocial.
159	4.D.5 Reforma da fiscalidade ecossocial	Marco	Entrada em vigor da reforma da fiscalidade ecossocial	Disposição legal que indica a entrada em vigor da reforma da fiscalidade ecossocial.	—	—	—	Q1	2022	Entrada em vigor da reforma da fiscalidade ecossocial, incluindo um preço para as emissões de CO_2, que se espera venha a reduzir as emissões anuais de CO_2 em, pelo menos, 2,6 milhões de toneladas até 2030 (em comparação com 2019).

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
160	4.D.6 Financiamento verde (Agenda)	Marco	Financiamento verde (Agenda)	Publicação da agenda de financiamento verde	—	—	—	Q1	2022	É publicada a agenda de financiamento verde. Deve incluir uma referência concreta às ações previstas, tais como a facilitação da concessão de «empréstimos ecológicos» e o desenvolvimento de estratégias e métodos para uma melhor gestão dos riscos no contexto do financiamento verde (como a medição sistemática e a redução da exposição aos riscos climáticos e ambientais).
161	4.D.6 Financiamento verde (Agenda)	Marco	Utilização de indicadores quantitativos e qualitativos para medir a realização da execução	Publicação do relatório baseado em indicadores sobre a execução da agenda de financiamento verde	—	—	—	Q4	2022	O relatório deve apresentar uma metodologia baseada em indicadores quantitativos e qualitativos para orientar a medição do êxito das ações de financiamento verde.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
162	4.D.7 Estratégia nacional de educação financeira	Marco	Documento de estratégia	Publicação do documento de estratégia, incluindo o plano de ação	—	—	—	Q3	2021	É concluído o documento estratégico. Deve definir objetivos comuns e uma visão a longo prazo que conduza a um aumento da educação financeira na Áustria em que quais as partes interessadas do setor da educação financeira possam basear os seus próprios programas e medidas. Deverá também ser incluído um quadro para a cooperação e a coordenação entre os intervenientes públicos e não públicos no domínio da educação financeira. O documento deve incluir um plano de ação para a operacionalização da estratégia.
163	4.D.7 Estratégia nacional de educação financeira	Marco	Finalização do Quadro de Competências	O Quadro de Competências para a Educação Financeira é	—	—	—	Q4	2022	O quadro de competências deve centrar-se no aumento da educação financeira básica nas

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
			para a Educação Financeira	transmitido à Comissão Europeia.						escolas e entre os jovens, aumentando os conhecimentos da população sobre os mercados de capitais e sensibilizando para a importância de preparar para o futuro e para a velhice. Preveem-se igualmente sinergias com a agenda de financiamento verde (como a «Literacia Financeira Verde»).
164	4.D.8 Pacote para as empresas em fase de arranque	Marco	Entrada em vigor do pacote para as empresas em fase de arranque	Disposição na lei que indica a entrada em vigor do pacote para as empresas em fase de arranque	—	—	—	Q1	2022	Entrada em vigor de uma lei que introduz uma nova forma de sociedade (título provisório: «Austrian Limited»), que facilitará as fases iniciais das empresas em fase de arranque. Terá especialmente em conta as necessidades das empresas em fase de arranque e das PME inovadoras. Incluirá a atribuição flexível de ações a investidores e trabalhadores.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
165	4.D.9 Reforço do capital próprio	Marco	Decreto relativo à conversão dos empréstimos garantidos pelo Estado em capitais próprios	Publicação do decreto	—	—	—	Q3	2021	O decreto que dá a possibilidade de converter os empréstimos garantidos pelo Estado em capital próprio estará em vigor.
166	4.D.9 Reforço do capital próprio	Marco	Entrada em vigor da forma de sociedade para investimentos em participações (SICAV)	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da forma de sociedade para investimentos em participações (SICAV)	—	—	—	Q1	2022	Entra em vigor uma alteração do direito das sociedades austríaco a fim de introduzir a forma jurídica da SICAV, visando facilitar os investimentos de capital nas sociedades.
167	4.D.10 mercado de trabalho: balcão único	Marco	Desenvolvimento conceptual	O conceito de balcão único foi desenvolvido e transmitido à Comissão Europeia.	—	—	—	Q3	2021	Estará disponível o conceito interno, a desenvolver com a participação dos estados federais e dos parceiros sociais, para a criação do balcão único. Tornará operacional a introdução do balcão único.
168	4.D.10 mercado de trabalho: balcão único	Marco	Início das operações	O balcão único está operacional.	—	—	—	Q1	2022	O balcão único deve estar operacional e terá começado a oferecer

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
										serviços aos desempregados.
169	4.D.11 Liberalização da regulamentação empresarial	Marco	Entrada em vigor da lei sobre o transporte ocasional	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da lei sobre o transporte ocasional	—	—	—	Q1	2021	Entra em vigor a lei sobre o transporte ocasional, que suprime uma tarifa vinculativa para os transportes ocasionais (obrigação de taxímetro).
170	4.D.11 Liberalização da regulamentação empresarial	Marco	Isenção dos requisitos de autorização aplicável aos pontos de carregamento para veículos a motor elétricos e sistemas fotovoltaicos em instalações comerciais.	Publicação do decreto relativo à isenção dos requisitos de autorização aplicável aos pontos de carregamento para veículos a motor elétricos e sistemas fotovoltaicos em instalações comerciais.	—	—	—	Q1	2021	É publicado o decreto que, em princípio, isenta os pontos de carregamento para veículos a motor elétricos e sistemas fotovoltaicos em instalações comerciais dos requisitos de autorização.
171	4.D.11 Liberalização da regulamentação empresarial	Marco	Entrada em vigor da Lei sobre o período de tolerância	Disposição na lei que indica a entrada em vigor da Lei	—	—	—	Q1	2022	Entra em vigor a lei relativa à eliminação dos obstáculos à transmissão

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
				sobre o período de tolerância						de empresas (Lei sobre o período de tolerância).

COMPONENTE 5: REPOWEREU

A componente REPowerEU austríaca aborda os desafios enfrentados pela Áustria devido à dependência energética dos combustíveis fósseis e à transição ecológica. As quatro medidas propostas incluem duas novas reformas (relativas à aceleração dos procedimentos de licenciamento das energias renováveis e à promoção do hidrogénio como chave tecnológica para a neutralidade climática), um novo investimento (sistemas fotovoltaicos com ou sem armazenamento de eletricidade), bem como uma expansão de um investimento existente relacionado com veículos comerciais sem emissões.

As reformas contribuem, em especial, para aumentar a quota e acelerar a implantação das energias renováveis, bem como para aumentar a produção de hidrogénio renovável e a adoção de hidrogénio em setores difíceis de descarbonizar. Os investimentos ajudam a acelerar a expansão das energias renováveis e a apoiar os transportes sem emissões e as suas infraestruturas.

Espera-se que a aplicação das medidas previstas reduza a dependência dos combustíveis fósseis, em conformidade com a recomendação específica por país sobre a energia (REP 4 em 2022). A maioria das novas medidas do capítulo REPowerEU tem um efeito transfronteiriço, contribuindo para garantir o aprovisionamento energético em toda a UE.

Prevê-se que nenhuma medida desta componente prejudique significativamente os objetivos ambientais na aceção do artigo 17.º do Regulamento (UE) 2020/852, tendo em conta a descrição das medidas e as medidas de atenuação estabelecidas no plano de recuperação e resiliência, em conformidade com as orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» (2021/C58/01).

5.1. Descrição das reformas e investimentos para apoio financeiro a fundo perdido

Q. SUBCOMPONENTE 5.A REFORMAS

Reforma: 5.A.1 aceleração dos procedimentos de licenciamento das energias renováveis

O objetivo da medida é racionalizar os procedimentos de licenciamento de projetos de energias renováveis através da alteração da Lei Nacional de Avaliação de Impacto Ambiental («Lei AIA»). A alteração visa introduzir várias simplificações processuais, como a facilitação de alterações à licença em caso de desenvolvimento tecnológico, a redução da duração dos procedimentos de licenciamento a nível administrativo e judicial, através da fixação de prazos concretos para as objeções no início do procedimento, da eliminação do efeito suspensivo do recurso em caso de queixas insuficientemente fundamentadas e de uma maior utilização da digitalização.

O impacto da reforma será avaliado num relatório a apresentar ao Parlamento austríaco, que apresentará recomendações sobre a forma de acelerar ainda mais os procedimentos de licenciamento das energias renováveis e números que quantifiquem a duração dos procedimentos de avaliação de impacto ambiental (AIA).

A execução da reforma deverá estar concluída até 30 de setembro de 2024.

Reforma: 5.A.2 hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática

O objetivo desta reforma é criar uma nova política e coordenar iniciativas em matéria de hidrogénio renovável na Áustria através de uma estratégia nacional para o hidrogénio. A Estratégia do Hidrogénio visa i) intensificar a produção de hidrogénio renovável, ii) estabelecer o quadro para o desenvolvimento de infraestruturas preparadas para o hidrogénio, com vista a permitir as importações e o transporte de hidrogénio renovável, e iii) estabelecer o objetivo de instalar uma capacidade de eletrolisadores de 1 GW até 2030, a fim de reduzir

a dependência dos combustíveis fósseis em setores como a indústria e os transportes, que são difíceis de descarbonizar.

A medida consiste na adoção de uma estratégia nacional para o hidrogénio e na criação da plataforma nacional para o hidrogénio. A Estratégia do Hidrogénio deve prever ações específicas em oito domínios de intervenção (projetos emblemáticos sobre a implantação orientada de tecnologias do hidrogénio, financiamento para a produção de hidrogénio renovável, incentivos para modelos empresariais baseados no hidrogénio, infraestruturas preparadas para o hidrogénio, mobilidade ecológica baseada no hidrogénio, I &Dno domínio do hidrogénio, diálogo com as partes interessadas sobre questões relacionadas com o hidrogénio e colaboração a nível da UE e internacional em matéria de regulamentação e infraestruturas de hidrogénio).

A medida inclui também i) a publicação de um primeiro relatório de avaliação, que deve informar sobre o ponto da situação e fazer o balanço dos progressos realizados na execução da Estratégia para o Hidrogénio, ii) a publicação do plano nacional integrado de infraestruturas energéticas e iii) a adoção do quadro legislativo relativo à aplicação de um sistema nacional de certificação do hidrogénio.

A execução da reforma deverá estar concluída até 31 de março de 2026.

R. SUBCOMPONENTE 5.B INVESTIMENTOS

Investimento: 5.B.1 sistemas fotovoltaicos

O objetivo deste investimento é apoiar a expansão dos sistemas fotovoltaicos com ou sem armazenamento de eletricidade. O investimento visa acelerar a expansão das energias renováveis e contribuir para a redução das emissões de gases com efeito de estufa.

O regime de subvenções apoia sistemas fotovoltaicos com ou sem armazenamento de eletricidade exclusivamente em edifícios e promove a expansão das energias renováveis. Só são elegíveis para financiamento pessoas singulares e associações sem fins lucrativos.

O regime de subvenção deve apoiar a instalação ou expansão de sistemas fotovoltaicos com capacidade ≤ 20 kWp com ou sem armazenamento de eletricidade. Os sistemas devem ser subdivididos em função da sua dimensão. Os sistemas até 10 kWpeak e os sistemas entre 10 e 20 kWpeak devem ser subsidiados com diferentes taxas fixas.

O regime de subvenções pode igualmente apoiar sistemas de armazenamento de eletricidade até 50 kWh, quando instalados em conjunto com o sistema de produção de energia renovável. Serão atribuídas taxas fixas por kWh aos sistemas de armazenamento de eletricidade.

A execução do investimento deverá estar concluída até 31 de dezembro de 2025.

Investimento: 5.B.2. Medida de majoração: Financiamento de infraestruturas e veículos comerciais com nível nulo de emissões

O objetivo deste investimento é aumentar o investimento 1.B.4 Veículos utilitários com emissões nulas no âmbito da componente 1, Recuperação Sustentável. A parte aumentada desse investimento deve aumentar a ambição da medida original, concedendo financiamento para passar de veículos comerciais pesados (categorias N2 e N3, unidades tratores e veículos especiais[6]) para veículos comerciais pesados com nível nulo de emissões (categorias N2 e N3, unidades tratores e veículos especiais).

São[6] especialmente elegíveis para financiamento os seguintes veículos especiais: Basculante do estaleiro de construção; Veículo de recolha de resíduos; Vagão misturador; Camião com bomba; Camião-guindastes; Veículo para trabalhos de

Só são elegíveis para financiamento os veículos elétricos e movidos a hidrogénio das categorias N2, N3, tratores e veículos especiais, bem como as infraestruturas necessárias para o seu funcionamento.

A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

amarração e limpeza da neve; Veículo para limpeza de ruas e esgotos; Veículo de combate a incêndios; Veículos-escadas (tanto para bombeiros como para outras utilizações públicas e civis); Avaria e veículo trator.
A seleção baseia-se nos números 1 a 31 do anexo II, parte C, do Regulamento (UE) 2018/858.
Além disso, são subsidiadas as unidades auxiliares, as superstruturas ou os dispositivos conectados acionados eletricamente (no máximo, uma unidade por veículo comercial sem emissões).

5.2. Marcos, metas, indicadores e calendário de acompanhamento e execução do apoio financeiro a fundo perdido

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
172	5.A.1. Aceleração dos procedimentos de licenciamento das energias renováveis	Marco	Entrada em vigor da Lei AIA alterada	Disposição da lei que indica a entrada em vigor da Lei AIA alterada	—	—	—	Q1	2023	A alteração da Lei relativa à Avaliação de Impacto Ambiental (AIA) entra em vigor.
173	5.A.1. Aceleração dos procedimentos de licenciamento das energias renováveis	Marco	9.º relatório de AIA apresentado ao Parlamento	Transmissão do 9.ºrelatório de AIA ao Parlamento	—	—	—	Q3	2024	O 9.º relatório de AIA é transmitido ao Parlamento. Deve incluir dados sobre a duração dos procedimentos de AIA, bem como recomendações sobre as medidas necessárias para acelerar ainda mais o licenciamento das energias renováveis na Áustria.
174	5.A.2. O hidrogénio como tecnologia fundamental para a	Marco	Adoção da Estratégia do Hidrogénio e criação da plataforma	Adoção da Estratégia do Hidrogénio e criação da plataforma	—	—	—	Q2	2023	É adotada a Estratégia do Hidrogénio. Deve ser criada a plataforma nacional para o hidrogénio. A plataforma deve incluir representantes da

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
	neutralidade climática		nacional para o hidrogénio	nacional para o hidrogénio.						investigação, da indústria, do setor da energia e da sociedade civil.
175	5.A.2. O hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática	Marco	Publicação do relatório de avaliação	Publicação em linha do relatório de avaliação sobre a execução da Estratégia do Hidrogénio	—	—	—	Q1	2024	É publicado o primeiro relatório de avaliação sobre a execução da Estratégia do Hidrogénio. Deve incluir o ponto da situação e uma avaliação dos progressos realizados na consecução dos objetivos incluídos na Estratégia para o Hidrogénio.
176	5.A.2. O hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática	Marco	Aplicação de duas medidas fundamentais da Estratégia para o Hidrogénio	Publicação do Plano Nacional Integrado de Infraestruturas Energéticas (PIN); e o quadro legislativo relativo à aplicação de um sistema nacional de certificação do hidrogénio	—	—	—	Q1	2026	Execução de dois objetivos principais da Estratégia do Hidrogénio: I) Será publicado o último plano nacional integrado de infraestruturas energéticas (PIN); e ii) deve ser adotado o quadro legislativo para a aplicação do sistema nacional de certificação do hidrogénio.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
177	5.B.1. Sistemas fotovoltaicos	Marco	Publicação das orientações	Publicação em linha das orientações	—	—	—	Q4	2023	As orientações do regime de subvenções serão publicadas.
178	5.B.1. Sistemas fotovoltaicos	Meta	Instalação de sistemas fotovoltaicos	—	Número sequencial	0	17 500	Q4	2024	Devem ser instalados 17 500 projetos constituídos por sistemas fotovoltaicos até 20 kWp, com ou sem sistemas de armazenamento de eletricidade até 50 kWh.
179	5.B.1. Sistemas fotovoltaicos	Meta	Instalação de sistemas fotovoltaicos	—	Número sequencial	17 500	35 300	Q4	2025	Devem ser instalados 35 300 projetos constituídos por sistemas fotovoltaicos até 20 kWp, com ou sem sistemas de armazenamento de eletricidade até 50 kWh.
180	5.B.2. Financiamento de infraestruturas e veículos comerciais com nível nulo de emissões	Marco	Lançamento do convite à apresentação de propostas de financiamento	Lançamento do convite ao financiamento de projetos para veículos comerciais pesados	—	—	—	Q1	2023	É lançado um convite à apresentação de propostas de financiamento para projetos relativos a veículos comerciais pesados (categorias N2 e N3, unidades tratores e veículos especiais) «Veículos comerciais e infraestruturas sem missões (ENIN)».

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
181	5.B.2. Financiamento de infraestruturas e veículos comerciais com nível nulo de emissões	Meta	Veículos equipados com tecnologias de emissões zero	—	Número sequencial	0	167	Q2	2026	Com base nas convenções de subvenção, os destinatários finais devem adquirir e receber, pelo menos, 167 veículos comerciais pesados com nível nulo de emissões (categorias N2 e N3, unidades tratores e veículos especiais) e as infraestruturas necessárias para o seu funcionamento.

COMPONENTE 6: AUDITORIA E CONTROLO

S. SUBCOMPONENTE 6.A AUDITORIA E CONTROLO

S.1. Descrição das reformas e dos investimentos

Reforma: 6.A.1 disposições relativas ao quadro de controlo do plano de recuperação e resiliência

O objetivo da medida é melhorar o quadro de controlo do plano de recuperação e resiliência austríaco. A fim de assegurar uma aplicação eficaz de medidas proporcionadas para a proteção dos interesses financeiros da União (UFIP), em conformidade com o artigo 22.º do Regulamento MRR, a Áustria deve assegurar a assinatura de acordos juridicamente vinculativos entre os organismos responsáveis a nível federal e os organismos de execução total ou parcialmente responsáveis pela execução do MRR. Esses acordos devem estabelecer a obrigação de esses organismos de execução a) recolherem e assegurarem o acesso aos dados exigidos pelo artigo 22.º, n.º 2, alínea d), subalíneas i) a iii), do Regulamento MRR e b) realizarem controlos adequados do duplo financiamento entre o MRR e outros programas da União e documentarem esses controlos. Se as obrigações acima referidas já constituírem requisitos legais, não é necessário um acordo juridicamente vinculativo.

A reforma deve estar concluída até 31 de dezembro de 2023.

S.2. Marcos, metas, indicadores e calendário para o acompanhamento e a execução

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome	Indicadores qualitativos (para os marcos)	Indicadores quantitativos (para as metas)			Calendário indicativo para a conclusão		Descrição de cada marco e meta
					Unidade de medida	Base	Objetivo	Trimestre	Ano	
182	Disposições relativas ao quadro de controlo do Plano de Recuperação e Resiliência	Marco	Disposições relativas ao quadro de controlo do Plano de Recuperação e Resiliência	Assinatura de acordos juridicamente e vinculativos	—	—	—	Q4	2023	Os acordos juridicamente vinculativos devem ser assinados entre os organismos responsáveis a nível federal e os organismos de execução total ou parcialmente responsáveis pela execução do MRR. Esses acordos devem estabelecer a obrigação de esses organismos de execução a) recolherem e assegurarem o acesso aos dados exigidos pelo artigo 22.º, n.º 2, alínea d), subalíneas i) a iii), do Regulamento MRR e b) realizarem controlos adequados do duplo financiamento entre o MRR e outros programas da União e documentarem esses controlos. Se as obrigações acima referidas já constituírem requisitos legais, não é necessário um acordo juridicamente vinculativo.

2. Custo total estimado do plano de recuperação e resiliência

O custo total estimado do plano de recuperação e resiliência da Áustria é de 4 187 412 730 EUR. Os custos totais estimados do capítulo REPowerEU são de 210 304 520 EUR.

SECÇÃO 2: APOIO FINANCEIRO

3. Contribuição financeira

As parcelas referidas no artigo 2.º, n.º 2, devem ser organizadas do seguinte modo:

Primeira parcela (apoio a fundo perdido):

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome
21	1.B.5 Construção de novos caminhos de ferro e eletrificação de caminhos de ferro regionais	Marco	Projeto de construção em curso
84	3.B.1 Bónus de formação	Marco	Entrada em vigor da Lei relativa ao seguro de desemprego e publicação das orientações de financiamento no sítio Web dos ministérios
87	3.B.2 Promoção da requalificação e da melhoria das competências	Marco	Garantir as condições prévias para a requalificação e a melhoria de competências
152	4.D.2 Aumento da idade efetiva de reforma	Marco	Estabelecimento da base jurídica para a abolição da pensão de reforma antecipada sem dedução, bem como para a introdução da bonificação dos contribuintes precoces e o adiamento do primeiro aumento da pensão (*Aliquotierung*)
17	1.B.4 Veículos utilitários de emissões zero	Marco	Lançamento do programa de apoio
49	2.B.1 Acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas	Marco	Entrada em vigor da Lei da digitalização das escolas
62	2.D.1 Digitalização das PME	Marco	Aprovação e publicação das orientações e dos contratos pertinentes para a KMU.DIGITAL 3.0
63	2.D.1 Digitalização das PME	Marco	Aprovação e publicação das orientações e dos contratos pertinentes para a KMU.E-Commerce
169	4.D.11 Liberalização da regulamentação empresarial	Marco	Entrada em vigor da lei sobre o transporte ocasional
170	4.D.11 Liberalização da regulamentação empresarial	Marco	Isenção dos requisitos de autorização aplicável aos pontos de carregamento para veículos a motor elétricos e sistemas fotovoltaicos em instalações comerciais.

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome
52	2.B.2 Fornecimento aos alunos de dispositivos digitais destinados a utilizadores finais	Meta	Dispositivos digitais para os dois primeiros anos do ensino secundário
59	2.C.2 Fundo para a digitalização da administração pública	Marco	Entrada em vigor da Lei relativa ao Fundo de Digitalização
65	2.D.2 Investimentos digitais nas empresas	Marco	Entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento para refletir o aumento orçamental em resultado do PRR
68	2.D.3 Investimentos ecológicos nas empresas	Marco	Entrada em vigor da alteração da Lei relativa aos prémios ao investimento para refletir o aumento orçamental em resultado do PRR
92	3.C.2 Pacote de ensino de recuperação	Marco	Finalização do pacote de ensino de recuperação e início das medidas nas escolas
158	4.D.5 Reforma da fiscalidade ecossocial	Marco	Lançamento da segunda fase dos trabalhos do grupo de trabalho
119	4.B.2 Reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados	Marco	Projetos-piloto sobre serviços de enfermagem comunitária como elemento da reforma relativa à prestação de cuidados
11	1.B.2 Introdução do bilhete climático 1-2-3	Marco	Entrada em vigor da lei
41	1.D.2 Transformação da indústria rumo à neutralidade climática	Marco	Adoção de critérios regulamentares e orientações de financiamento
50	2.B.1 Acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas	Marco	Entrada em vigor do regulamento de execução
56	2.C.1 Proposta de legislação relativa ao princípio «uma só vez»: Alteração da Lei relativa ao portal de serviços às empresas	Marco	Entrada em vigor da lei que altera a Lei relativa ao portal de serviços às empresas; atualização das infraestruturas informáticas relevantes
101	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	Marco	Seleção nacional de projetos de apoio ao desenvolvimento da produção, armazenamento e aplicações de hidrogénio
122	4.B.3 Centros urbanos respeitadores do clima	Marco	Adoção das orientações de financiamento para os quatro domínios de intervenção
131	4.B.4 Investimentos na criação de serviços de enfermagem comunitários	Marco	Início do trabalho dos enfermeiros comunitários
134	4.C.1 Desenvolvimento de um programa para uma cultura de construção	Marco	Quarto relatório sobre a cultura de construção
167	4.D.10 mercado de trabalho: balcão único	Marco	Desenvolvimento conceptual
162	4.D.7 Estratégia nacional de educação financeira	Marco	Documento de estratégia

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome
165	4.D.9 Reforço do capital próprio	Marco	Decreto relativo à conversão dos empréstimos garantidos pelo Estado em capitais próprios
3	1.A.2 Substituição de sistemas de aquecimento a óleo e gás	Meta	Substituição de sistemas de aquecimento
12	1.B.2 Introdução do bilhete climático 1-2-3	Marco	Introdução do bilhete climático 1-2-3
24	1.C.1 Quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes para bebidas reutilizáveis no comércio retalhista	Marco	Entrada em vigor da Lei de gestão de resíduos alterada
38	1.D.1 Lei relativa à expansão das energias renováveis	Marco	Entrada em vigor da Lei relativa à expansão das energias renováveis
44	2.A.1 Criação da Plataforma da Infraestrutura da Internet da Áustria (PIA) 2030	Marco	Programa de trabalho da Plataforma da Infraestrutura da Internet da Áustria (PIA 2030) para coordenar a interação de todas as partes interessadas pertinentes
53	2.B.2 Fornecimento aos alunos de dispositivos digitais destinados a utilizadores finais	Meta	Dispositivos digitais para os dois primeiros anos do ensino secundário
75	3.A.2 Quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas	Marco	Convite à manifestação de interesse (BMBWF); Identificação de uma agência de execução
85	3.B.1 Bónus de formação	Meta	Bónus de formação desembolsados
93	3.C.2 Pacote de ensino de recuperação	Marco	São concluídas as medidas de apoio durante o ano letivo. Oferta de aulas suplementares, inclusive durante as férias
97	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	Marco	Critérios de elegibilidade relacionados com o clima estabelecidos nos documentos do convite à apresentação de propostas
98	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	Marco	Seleção nacional de projetos de apoio ao desenvolvimento de tecnologias inovadoras no domínio da microeletrónica e da conectividade
107	4.A.2 Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	Marco	Adoção e publicação de orientações de financiamento para projetos de cuidados de saúde primários
117	4.B.1 Estratégia de proteção do solo	Marco	Adoção de um roteiro para a estratégia austríaca de proteção do solo
137	4.C.3 Renovação do Museu do Folclore de Viena e dos Ateliês Prater	Marco	Estudos de viabilidade para o Museu do Folclore de Viena e os Ateliês Prater
143	4.C.5 Fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	Marco	Entrada em vigor das orientações de financiamento que criam o fundo de investimento

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome
156	4.D.4 Quadro de governação da ação climática	Marco	Conselho dos Cidadãos para o Clima (*Klimarat*) e ponto focal sobre a orçamentação ecológica
Montante da parcela			**804 597 701 EUR**

Segunda parcela (apoio a fundo perdido):

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome
1	1.A.1 Lei relativa ao aquecimento renovável	Marco	Entrada em vigor da Lei relativa ao aquecimento renovável
5	1.A.2: Substituição de sistemas de aquecimento a óleo e gás	Meta	Substituição de sistemas de aquecimento
6	1.A.3 Luta contra a pobreza energética	Marco	Determinação das prioridades de financiamento
13	1.B.3 Autocarros de emissões zero	Marco	Lançamento do programa de apoio aos autocarros de emissões zero
27	1.C.2 Fundo para a biodiversidade	Marco	Entrada em vigor do quadro jurídico do Fundo para a biodiversidade
35	1.C.5 Promoção da reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos (bónus de reparação)	Marco	Lançamento do programa de apoio aos bónus de reparação
86	3.B.1 Bónus de formação	Marco	Medida do bónus de formação avaliada
88	3.B.2 Promoção da requalificação e da melhoria das competências	Marco	Primeira panorâmica anual
94	3.C.2 Pacote de ensino de recuperação	Marco	Avaliação do destacamento adicional de pessoal docente
135	4.C.2 Desenvolver uma estratégia nacional de digitalização do património cultural	Marco	Lançamento do processo de consulta sobre uma estratégia para a digitalização do património cultural
153	4.D.2 Aumento da idade efetiva de reforma	Marco	Aplicação efetiva da bonificação dos contribuintes precoces (em substituição das pensões de reforma antecipada sem dedução) e do adiamento do primeiro aumento da pensão (*Aliquotierung*)
159	4.D.5 Reforma da fiscalidade ecossocial	Marco	Entrada em vigor da reforma da fiscalidade ecossocial
160	4.D.6 Financiamento verde (Agenda)	Marco	Financiamento verde (Agenda)
164	4.D.8 Pacote para as empresas em fase de arranque	Marco	Entrada em vigor do pacote para as empresas em fase de arranque
166	4.D.9 Reforço do capital próprio	Marco	Entrada em vigor da forma de sociedade para investimentos em participações (SICAV)
168	4.D.10 mercado de trabalho: balcão único	Marco	Início das operações
171	4.D.11 Liberalização da regulamentação empresarial	Marco	Entrada em vigor da Lei sobre o período de tolerância
60	2.C.2 Fundo para a digitalização da administração pública	Marco	Projetos selecionados
78	3.A.3 Instituto Austríaco da Medicina de Precisão	Marco	Aprovação do plano ministerial (BMBWF e BMF)
144	4.C.5 Fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	Marco	Primeiro convite à manifestação de interesse
154	4.D.3 Repartição dos direitos de pensão	Marco	Proposta legislativa

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome
157	4.D.4 Quadro de governação da ação climática	Marco	Entrada em vigor de uma lei que introduz um controlo climático obrigatório para novas propostas legislativas
32	1.C.4: Recondicionamento das instalações de triagem existentes e construção de novas instalações	Meta	Pedidos de licenciamento para construção ou recondicionamento
46	2.A.2 Disponibilidade generalizada de redes de acesso a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	Marco	Convites à apresentação de propostas para permitir a conclusão de redes de acesso com capacidade a gigabits
146	4.D.1 Análise da despesa pública centrada na transição ecológica e digital	Marco	Análise da despesa relativa à revisão do apoio à política climática e energética e ao cenário dos incentivos
2	1.A.1 Lei relativa ao aquecimento renovável	Marco	Formação para consultores energéticos
57	2.C.1 Proposta de legislação relativa ao princípio «uma só vez»: Alteração da Lei relativa ao portal de serviços às empresas	Marco	Ligação dos registos à Rede de Registo e Sistemas (RSV), preparação do Portal Digital Único (ODS), início da Base de Dados dos Requisitos de Informação (IVDB) pelos ministérios
81	3.A.4 Infraestruturas de investigação (digitais)	Marco	Decisão de concessão de subvenções a universidades que investem em infraestruturas de investigação digitais
104	4.A.1 Reforço dos cuidados de saúde primários	Marco	Plataforma de cuidados de saúde primários e medidas conexas
114	4.A.4 Implantação nacional do «auxílio precoce» a mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, aos seus filhos e famílias	Marco	Identificação e atribuição dos organismos de execução
118	4.B.1 Estratégia de proteção do solo	Marco	Adoção da estratégia quantitativa de proteção do solo da Áustria
120	4.B.2 Reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados	Marco	Estabelecimento de princípios de aplicação de uma governação baseada em objetivos para os cuidados continuados (*Zielsteuerung Pflege*)
132	4.B.4 Investimentos na criação de serviços de enfermagem comunitários	Marco	Avaliação intercalar
155	4.D.3 Repartição dos direitos de pensão	Marco	Entrada em vigor da lei que introduz a repartição automática dos direitos de pensão
161	4.D.6 Financiamento verde (Agenda)	Marco	Utilização de indicadores quantitativos e qualitativos para medir a realização da execução
163	4.D.7 Estratégia nacional de educação financeira	Marco	Finalização do Quadro de Competências para a Educação Financeira
182	6.A.1 disposições relativas ao quadro de controlo do plano de recuperação e resiliência	Marco	Disposições relativas ao quadro de controlo do Plano de Recuperação e Resiliência

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome
67	2.D.2 Investimentos digitais nas empresas	Meta	Investimentos na digitalização para apoiar, pelo menos, 7 000 empresas ao abrigo do PRR
89	3.B.2 Promoção da requalificação e da melhoria das competências	Meta	Pessoas que beneficiam de requalificação e melhoria de competências.
Montante da parcela			**1 051 832 795,50 EUR**

Terceira parcela (apoio a fundo perdido):

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome
25	1.C.1 Quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes para bebidas reutilizáveis no comércio retalhista	Marco	Entrada em vigor do regulamento de execução
28	1.C.2 Fundo para a biodiversidade	Marco	Conclusão do convite à apresentação de projetos para a recuperação de ecossistemas degradados prioritários e a proteção de espécies e *habitats* ameaçados.
136	4.C.2 Desenvolver uma estratégia nacional de digitalização do património cultural	Marco	Decisão do Ministério da Cultura (BMOESK) sobre a estratégia para a digitalização do património cultural
140	4.C.4 Vaga de digitalização do património cultural	Marco	«*Kulturpool Neu*» — plataforma de agregação de dados em linha de diferentes instituições responsáveis pelo património cultural
111	4.A.3 Desenvolvimento de uma plataforma eletrónica relativa a um passaporte da maternidade, incluindo as interfaces com as redes de auxílio precoce	Marco	Entrada em vigor da lei que define o quadro do «passaporte da maternidade» eletrónico
147	4.D.1 Análise da despesa pública centrada na transição ecológica e digital	Marco	Análise das despesas «Identificar sinergias com o quadro de financiamento dos estados federais»
9	1.B.1 Plano diretor para a mobilidade 2030	Marco	Início da execução do plano diretor para a mobilidade
115	4.A.4 Implantação nacional do «auxílio precoce» a mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, aos seus filhos e famílias	Meta	Implantação nacional do «auxílio precoce»
151	4.D.1 Análise da despesa pública centrada na transição ecológica e digital	Marco	Análise das despesas «Progredir na digitalização da administração pública»

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome
22	1.B.5 Construção de novos caminhos de ferro e eletrificação de caminhos de ferro regionais	Marco	Eletrificação
45	2.A.1 Criação da Plataforma da Infraestrutura da Internet da Áustria (PIA) 2030	Marco	Aplicação das medidas desenvolvidas pela plataforma para reduzir a burocracia e simplificar os procedimentos de implantação da banda larga
58	2.C.1 Proposta de legislação relativa ao princípio «uma só vez»: Alteração da Lei relativa ao portal de serviços às empresas	Marco	Estabelecimento da ligação ao sistema técnico para a concretização do princípio «uma só vez»
61	2.C.2 Fundo para a digitalização da administração pública	Meta	Conclusão dos projetos financiados relativos à digitalização da administração pública
64	2.D.1 Digitalização das PME	Meta	Conclusão dos projetos de digitalização das PME
69	2.D.3 Investimentos ecológicos nas empresas	Meta	Investimentos na eletromobilidade
79	3.A.3 Instituto Austríaco da Medicina de Precisão	Marco	Início da construção do Instituto da Medicina de Precisão
90a	3.C.1 Melhoria do acesso à educação	Marco	Entrada em vigor da lei alterada relativa ao ensino escolar
105	4.A.1 Reforço dos cuidados de saúde primários	Meta	Eventos promocionais no contexto do programa da plataforma/incubadora
108	4.A.2 Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	Meta	Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários
112	4.A.3 Desenvolvimento de uma plataforma eletrónica relativa a um passaporte da maternidade, incluindo as interfaces com as redes de auxílio precoce	Marco	Adjudicação do contrato de programação da plataforma relativa a um um passaporte da maternidade eletrónico
123	4.B.3 Centros urbanos respeitadores do clima	Meta	Projetos de renovação térmica concluídos
127	4.B.3 Centros urbanos respeitadores do clima	Meta	Projetos de ligação a sistemas de aquecimento urbano de elevada eficiência concluídos.
129	4.B.3 Centros urbanos respeitadores do clima	Meta	Conclusão de projetos de reciclagem de terrenos abandonados
47	2.A.2 Disponibilidade generalizada de redes de acesso a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	Marco	Assinatura dos contratos
172	5.A.1 aceleração dos procedimentos de licenciamento das energias renováveis	Marco	Entrada em vigor da Lei AIA alterada
174	5.A.2. O hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática	Marco	Adoção da estratégia nacional para o hidrogénio e criação da plataforma nacional para o hidrogénio
177	5.B.1. Sistemas fotovoltaicos	Marco	Publicação das orientações
180	5.B.2. Financiamento de infraestruturas e veículos	Marco	Lançamento do convite à apresentação de propostas de financiamento

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome
	comerciais com nível nulo de emissões		
Montante da parcela			**798 173 595,20 EUR**

Quarta parcela (apoio a fundo perdido):

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome
7	1.A.3 Luta contra a pobreza energética	Meta	Projetos de renovação térmica aprovados
30	1.C.3 Investimentos em sistemas de recolha de vasilhame usado e medidas para aumentar a quota de reutilização dos recipientes para bebidas	Meta	Sistemas de retoma
36	1.C.5 Promoção da reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos (bónus de reparação)	Meta	Equipamentos elétricos ou eletrónicos reparados ou renovados
39	1.D.1 Lei relativa à expansão das energias renováveis	Meta	Capacidade adicional de produção de eletricidade a partir de fontes renováveis
121	4.B.2 Reforma para continuar a desenvolver a prestação de cuidados	Marco	Início da execução dos elementos fundamentais da reforma da prestação de cuidados continuados
99	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	Meta	Arrancaram pelo menos 66 % dos projetos aprovados.
102	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	Meta	Arrancaram pelo menos 66 % dos projetos aprovados.
116	4.A.4 Implantação nacional do «auxílio precoce» a mulheres grávidas socialmente desfavorecidas, aos seus filhos e famílias	Meta	Implantação nacional do «auxílio precoce»
14	1.B.3 Autocarros de emissões zero	Marco	Último convite concluído
18	1.B.4 Veículos utilitários de emissões zero	Marco	Último convite concluído
42	1.D.2 Transformação da indústria rumo à neutralidade climática	Meta	Implantação de projetos de descarbonização
73	3.A.1 Estratégia RTI 2030	Meta	Finalização das convenções de desempenho e de financiamento
76	3.A.2 Quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas	Marco	Relatório intercalar
90b	3.C.1 Melhoria do acesso à educação	Marco	Entrada em vigor da legislação relativa à aplicação de módulos adicionais das avaliações normalizadas nacionais
133	4.B.4 Investimentos na criação de serviços de enfermagem comunitários	Meta	150 enfermeiros comunitários ativos a nível nacional
141	4.C.4 Vaga de digitalização do património cultural	Meta	Programa de digitalização de artefactos culturais e artísticos
148	4.D.1 Análise da despesa pública centrada na transição ecológica e digital	Marco	Análise das despesas «Aplicação da taxonomia da UE a nível nacional»
173	5.A.1 aceleração dos procedimentos de licenciamento das energias renováveis	Marco	9.º relatório de AIA apresentado ao Parlamento
175	5.A.2. O hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática	Marco	Publicação do relatório de avaliação

178	5.B.1. Sistemas fotovoltaicos	Meta	Instalação de sistemas fotovoltaicos
Montante da parcela			**587 622 536,28 EUR**

Quinta parcela (apoio a fundo perdido):

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome
33	1.C.4: Recondicionamento das instalações de triagem existentes e construção de novas instalações	Meta	Encomenda das instalações
70	2.D.3 Investimentos ecológicos nas empresas	Meta	Investimento na renovação térmica dos edifícios
71	2.D.3 Investimentos ecológicos nas empresas	Meta	Investimentos na energia solar
72	2.D.3 Investimentos ecológicos nas empresas	Meta	Investimentos em poupança de energia para apoiar, pelo menos, 1 300 empresas ao abrigo do PRR
51	2.B.1 Acesso justo e equitativo dos alunos às competências digitais básicas	Marco	Avaliação da Lei da digitalização das escolas
54	2.B.2 Fornecimento aos alunos de dispositivos digitais destinados a utilizadores finais	Meta	Dispositivos digitais para alunos do ensino secundário inferior
109	4.A.2 Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	Meta	Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários
149	4.D.1 Análise da despesa pública centrada na transição ecológica e digital	Marco	Análise das despesas «Participações do setor público»
10	1.B.1 Plano diretor para a mobilidade 2030	Marco	Redução das emissões de CO_2 no setor dos transportes
82	3.A.4 Infraestruturas de investigação (digitais)	Marco	Relatório intercalar com 50 % dos investimentos concluídos
145	4.C.5 Fundo de investimento para empresas culturais respeitadoras do clima	Marco	Adjudicação de contratos para projetos de empresas culturais respeitadoras do clima
23	1.B.5 Construção de novos caminhos de ferro e eletrificação de caminhos de ferro regionais	Marco	Conclusão do projeto de construção
29	1.C.2 Fundo para a biodiversidade	Meta	Projetos no domínio da biodiversidade concluídos
74	3.A.1 Estratégia RTI 2030	Marco	Aprovação do terceiro Pacto ITI
91 a	3.C.1 Melhoria do acesso à educação	Marco	Entrada em vigor da legislação relativa ao estabelecimento de critérios para a especificação da base socioeconómica das escolas
95	3.C.3 Alargamento do ensino básico	Meta	Aumento das taxas de educação e acolhimento na primeira infância para crianças com menos de três anos

96	3.C.3 Alargamento do ensino básico	Meta	Aumento das taxas de educação pré-escolar para crianças com idades compreendidas entre os três e os seis anos compatível com o emprego a tempo inteiro dos pais
103 a	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	Meta	Foram autorizados 125 000 000 EUR para os projetos aprovados.
150	4.D.1 Análise da despesa pública centrada na transição ecológica e digital	Marco	Análise das despesas «Sustentabilidade dos contratos públicos»
138	4.C.3 Renovação do Museu do Folclore de Viena e dos Ateliês Prater	Marco	Reabertura dos Ateliês Prater
179	5.B.1. Sistemas fotovoltaicos	Meta	Instalação de sistemas fotovoltaicos
Montante da parcela			**370 449 900,92 EUR**

Sexta parcela (apoio a fundo perdido):

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome
8	1.A.3 Luta contra a pobreza energética	Meta	Projetos de renovação térmica concluídos
26	1.C.1 Quadro jurídico para aumentar as taxas de recolha de embalagens de bebidas e o fornecimento de recipientes para bebidas reutilizáveis no comércio retalhista	Meta	Quota de reutilização
31	1.C.3 Investimentos em sistemas de recolha de vasilhame usado e medidas para aumentar a quota de reutilização dos recipientes para bebidas	Meta	Aumento da taxa de recolha
34	1.C.4: Recondicionamento das instalações de triagem existentes e construção de novas instalações	Meta	Profundidade da triagem
37	1.C.5 Promoção da reparação de equipamentos elétricos e eletrónicos (bónus de reparação)	Meta	Aumento do número de equipamentos elétricos ou eletrónicos reparados ou renovados
40	1.D.1 Lei relativa à expansão das energias renováveis	Meta	Capacidade de produção de hidrogénio recém-instalada
77	3.A.2 Quantum Áustria — Promoção das Ciências Quânticas	Marco	Encerramento de projetos com transferência para operações universitárias
15	1.B.3 Autocarros de emissões zero	Meta	Autocarros equipados com tecnologias de emissões zero
16	1.B.3 Autocarros de emissões zero	Marco	As infraestruturas estão disponíveis.
19	1.B.4 Veículos utilitários de emissões zero	Meta	Veículos equipados com tecnologias de emissões zero
20	1.B.4 Veículos utilitários de emissões zero	Marco	As infraestruturas estão disponíveis.
43	1.D.2 Transformação da indústria rumo à neutralidade climática	Meta	Conclusão dos projetos de descarbonização
80	3.A.3 Instituto Austríaco da Medicina de Precisão	Marco	Instituto da Medicina de Precisão concluído
106	4.A.1 Reforço dos cuidados de saúde primários	Meta	Adesão à plataforma de cuidados de saúde primários.
110	4.A.2 Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários	Meta	Financiamento de projetos de cuidados de saúde primários
113	4.A.3 Desenvolvimento de uma plataforma eletrónica relativa a um passaporte da maternidade, incluindo as interfaces com as redes de auxílio precoce	Meta	Médicos e utentes do passaporte da maternidade eletrónico
126	4.B.3 Centros urbanos respeitadores do clima	Meta	Projetos de fachadas verdes concluídos
130	4.B.3 Centros urbanos respeitadores do clima	Meta	Conclusão de projetos de reciclagem de terrenos abandonados

Número sequencial	Medida relacionada (reforma ou investimento)	Marco / Meta	Nome
139	4.C.3 Renovação do Museu do Folclore de Viena e dos Ateliês Prater	Marco	Conclusão da reabilitação do Museu do Folclore
142	4.C.4 Vaga de digitalização do património cultural	Meta	Programa de digitalização de artefactos culturais e artísticos
48	2.A.2 Disponibilidade generalizada de redes de acesso a gigabits e criação de novas ligações simétricas a gigabits	Meta	Prestação de acesso em banda larga a ~~50 % dos agregados familiares~~com, pelo menos, 80 000 agregados familiares austríacos.
83	3.A.4 Infraestruturas de investigação (digitais)	Marco	Relatório final com 100 % dos investimentos concluídos
100	3.D.1 PIIEC Microeletrónica e conectividade	Meta	125 milhões de EUR afetados e pelo menos 80 % dos auxílios pagos aos projetos aprovados
103b	3.D.2 PIIEC Hidrogénio	Meta	Todos os projetos aprovados entraram na primeira fase de implantação industrial
176	5.A.2. O hidrogénio como tecnologia fundamental para a neutralidade climática	Marco	Aplicação de duas medidas fundamentais na estratégia para o hidrogénio
181	5.B.2. Financiamento de infraestruturas e veículos comerciais com nível nulo de emissões	Meta	Veículos equipados com tecnologias de emissões zero
Montante da parcela			**348 481 020,10 EUR**

SECÇÃO 3: DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

4. Disposições para o acompanhamento e execução do plano de recuperação e resiliência

O acompanhamento e a execução do plano de recuperação e resiliência da Áustria devem realizar-se em conformidade com as seguintes disposições:

- O Ministério das Finanças assegurará a coordenação global da execução e do sistema de acompanhamento e controlo. A divisão de tarefas e as relações entre o acompanhamento e os sistemas de auditoria e controlo são descritas de forma exaustiva no plano. Embora a execução e as tarefas de acompanhamento e controlo das medidas sejam delegadas a cada um dos ministérios, é evidente que o Ministério das Finanças assumirá a plena responsabilidade por assegurar o cumprimento de todos os requisitos relacionados com a execução e com o sistema de acompanhamento e controlo.
- A função de coordenação do Ministério das Finanças baseia-se em mecanismos e regulamentos nacionais estabelecidos. Devem ser aplicadas as disposições legais nacionais pertinentes e o mecanismo nacional de monitorização e controlo, incluindo as obrigações correspondentes de apresentação de relatórios. O desembolso do financiamento das medidas incluídas no plano aos beneficiários finais deve ser efetuado em conformidade com a base jurídica das orientações gerais de financiamento (*Förderrichtlinien*), quando aplicável[7].

5. Disposições para a prestação de acesso total aos dados subjacentes por parte da Comissão

O Ministério das Finanças é responsável pela coordenação geral e pelo acompanhamento do plano e da sua execução. Pode recorrer aos ministérios responsáveis pela execução para verificar a correta aplicação das medidas nos seus domínios de competência. Os ministérios responsáveis pela execução dispõem de departamentos consagrados ao controlo interno. O Ministério das Finanças atua como organismo central de coordenação para acompanhar a evolução dos marcos e metas, para o acompanhamento e, se for caso disso, para a execução das atividades de controlo e auditoria, bem como para a apresentação de relatórios e pedidos de pagamento. Deve coordenar a comunicação dos marcos e das metas, dos indicadores pertinentes, das informações financeiras qualitativas e de outros dados, nomeadamente sobre os beneficiários finais. Os diferentes ministérios, ou, se for caso disso, os respetivos organismos de execução subordinados, registam os dados pertinentes e comunicam os dados necessários ao Ministério das Finanças.

A fim de permitir o pleno acesso da Comissão aos dados subjacentes relevantes, a Áustria deve prever as seguintes disposições:

Em conformidade com o artigo 24.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2021/241, uma vez concluídas as metas e os marcos acordados na secção 2.1 do presente anexo, a Áustria deve apresentar à Comissão um pedido devidamente justificado de pagamento da contribuição financeira. A Áustria assegura que, mediante pedido, a Comissão tem pleno acesso aos dados relevantes subjacentes que fundamentam a devida justificação do pedido de pagamento, tanto para a avaliação do pedido de pagamento, em conformidade com o artigo 24.º, n.º 3, do Regulamento (UE) 2021/241, como para efeitos de auditoria e controlo.

[7] Em conformidade com as respetivas orientações nacionais em matéria de financiamento e com base em decisões de financiamento individuais (atos administrativos) a favor dos beneficiários finais.